Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Dezembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3270

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 047/2024

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 047/2024,** para a contratação de empresa para prestação de serviços para lavagem do carpete do plenário da Camara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa GERALDO LIBERIO RABELO 69300852604, inscrito no CNPJ nº 12.466.620/0001-08, com endereço rua R 06, nº 467, Jardim Rosangela, São Francisco de Goiás – CEP 75490-000, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, respectivamente, para período contratual de até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 20 de dezembro de 2024

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E7C12719

PREFEITURA
DECRETO 085/2024

DECRETO N.º 85, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuação no convênio de fiscalização e cobrança do ITR e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Instrução Normativa RFB nº 1640/2016 e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do Município, que aponta a obrigatoriedade de designação formal de servidor para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do convênio celebrado com a Receita Federal para fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos ao erário público, em razão de possível cancelamento do convênio, com o consequente impacto negativo na arrecadação tributária;

CONSIDERANDO que o servidor Wolney Arantes da Silva é o único ocupante do cargo de Fiscal Municipal, devidamente aprovado em concurso público, com atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 301/2020, que o qualificam para a atuação no âmbito do referido convênio;

CONSIDERANDO o prazo exíguo para o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Intimação Fiscal da Receita Federal do Brasil, sob pena de sanções administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Wolney Arantes da Silva, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, para exercer as atribuições técnicas e administrativas no âmbito do convênio celebrado com a Receita Federal para fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Art. 2º. Compete ao servidor designado:

I - Participar do curso de formação oferecido pela Receita Federal, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa RFB nº 1640/2016, sob pena de denúncia automática do convênio;

II - Realizar as atividades de fiscalização e cobrança do ITR, conforme disposto no convênio e na legislação aplicável;

III - Garantir o cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos pelo Termo de Intimação Fiscal da Receita Federal.

Art. 3º. O servidor designado deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste Decreto, entrar em contato com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos para agendamento e comparecer ao referido setor para subscrição da documentação necessária ao exercício das atribuições designadas.

Art. 4º. Após a publicação deste Decreto, deverá ser encaminhada uma cópia ao servidor designado por meio do meio mais hábil, incluindo notificações eletrônicas, como e-mail e aplicativos de mensagem, visando assegurar sua ciência formal e imediata.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEUTON GOMES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:351E78B0

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2024

Processo Administrativo Nº 9899/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 238/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, para **aquisição de enfeites de natal**, com proposta

homologada para a empresa HIDROLIGHT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF**18.894.079/0001-07,** estabelecida à Rua E 10, S/N, Q.: 11, L.: 01, Cidade Jardim, Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.080-350, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.424,85** (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

São Francisco de Goiás, 10 de dezembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D36A2EF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2024

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **10/01/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 23 de dezembro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:E5358240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/CPL/2024

Portaria nº 282/CPL/2024 de 13 de dezembro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água da unidade básica de saúde Lourivon Diniz Linhares, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 021/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DEOCAB DEDETIZADORA OS CACA BARATAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
30.420.070/0001-60, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água no valor de R$: 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:659B5919

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 287/CPL/2024

Portaria nº 287/CPL/2024 de 17 de Dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de restituição de despesas com convênios com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 037/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no
CPF/CNPJ sob nº 00.394.460/0001-41, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referente ao pagamento da guia no valor de: 3.377,13 (Três Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Treze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9683828D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 289/CPL/2024

Portaria nº 289/CPL/2024 de 20 de Dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 038/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 603,52 (Seiscentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0CB9F885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 284/CPL/2024

Portaria nº 284/CPL/2024 de 17 de dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 130/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS J pessoa Jurídica,
devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.021.721/0001-76, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 103,18 (Cento e Três Reais e Dezoito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:098AA8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 285/CPL/2024

Portaria nº 285/CPL/2024 de 17 de Dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de PASEP com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 131/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referente ao pagamento da guia no valor de: 5.344,35 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2E4BD9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 286/CPL/2024

Portaria nº 286/CPL/2024 de 17 de dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento fatura de água potável com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 132/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 4.934,49 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:99BA350E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/CPL/2024

Portaria nº 288/CPL/2024 de 19 de Dezembro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de sondagem e percolação e levantamento planialtimétrico, na praça dona Edith (praça da feira), contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 101/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JF AGRIMENSURA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.061.618/0001-49, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de levantamento planialtimétrico no valor de R$: 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

II – D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.972.896/0001-31, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de execução de furos de sondagem tipo spt até 10,00 m. ou menos caso solo apresente resistência (impenetrável) e ensaio de percolação E no valor de R$: 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8E2229CF

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/CPL/2024

Portaria nº 283/CPL/2024 de 17 de dezembro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de um trator cortador de grama, para manutenção dos trabalhos da secretaria municipal de esportes, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 100/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa HELMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de trator cortador de grama no valor de R$: 35.234,00 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:93777E76

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290/CPL/2024

Portaria nº 290/CPL/2024 de 23 de Dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 133/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:887B42AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

ERRATA AO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021
ONDE SE LÊ
CLÁUSULA TERCEIRA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessam em prosseguir com a avença e no mais comum e perfeito acordo pelo presente instrumento dão o mesmo por DISTRATADO, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 20 de dezembro de 2024.

LEIA-SE
CLÁUSULA TERCEIRA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessam em prosseguir com a avença e no mais comum e perfeito acordo pelo presente instrumento dão o mesmo por DISTRATADO, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes. A prestação dos serviços se encerrará no dia 31 de dezembro de 2024, com data de assinatura do Termo de Distrato no dia 26 de dezembro de 2024.

Água Fria de Goiás-GO, 26 de dezembro de 2024.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9BD7EE11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 47/2024

Portaria nº 47, DE 26 de dezembro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1659/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 19, da Lei Municipal nº 1.471 de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 1.632/2023, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **RODRIGO PILOTO AMARO**, Engenheiro Civil, CREA Nº 23.733/D-DF, Matrícula nº 23330, na condição de FISCAL dos serviços decorrentes do Pregão presencial SRP Nº 036/2022 e Ata de Registro de Preços nº 055/2022, realizado pelo Município de Águas Lindas de Goiás e a empresa **UFC ENGENHARIA S/A**, CNPJ: 32.690.778/0001-66, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, engenharia e/ou arquitetura, visando à elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais, planilhas orçamentárias e terceirização de equipe técnica.
Art. 2º- São responsabilidades do fiscal:
I - Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III - Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV - Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V - Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;
VI - Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII - Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII - Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IX - Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X - Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI - Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII - Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;

XIV - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas; e
XV - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se a Portaria 308/2023 - SMGE de 09 de agosto de 2023.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto n° 1632/2023
Gestor Municipal
Decreto n° 1645/2023

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:43D9F44F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 65.19.12/2024

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - AMTTM. CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000.0001-91. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **17.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D56BA51F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 66.19.12/2024

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - AMTTM. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **18.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0435CD07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 38.19.12/2024

Na publicação do EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 38.19.12/2024, veiculada neste Jornal, dia 24/12/2024, na página 4, onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 10.519,87 (dez mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)", leia-se: "**VALOR GLOBAL: R$ 9.467,88 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**". Demais disposições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9474D561

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 61.19.12/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000.0001-91. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **15.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:05F12C17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 62.19.12/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04,. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **16.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9D1F3D9A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 63.19.12/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A**., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000.0001-91. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **13.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A18343EC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 64.19.12/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04,. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **14.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DC2BA233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 59.19.12/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A**., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000.0001-91. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **11.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4A0E49FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 60.19.12/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04,. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **12.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:93846512

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 52.19.12/2024

Concorrência Pública nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.443.554/0001-38. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **02.25.05/2023**, cujo objeto consiste execução de galeria de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação e sinalização de vias, na Estrada Municipal da Serra do Ouro, neste município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Concorrência nº 002/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 22/03/2025. DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:562D1464

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01.20.12/2024 DO CONTRATO Nº. 11.01.08/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01.20.12/2024 DO CONTRATO Nº. 11.01.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

CONTRATADA: GLEICE KELLY CONCEIÇÃO SILVA, com RG nº. 4.698.224 PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 619.395.951-34, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 138.19443.19-2, nascido(a) em 5/7/1994, domiciliado(a) na Avenida Olhos D'Água, nº. 134, Distrito de Olhos D´Água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Alterar a partir de 20 de dezembro de 2024, para até 182 (cento e oitenta e duas) o máximo de horas mensais disponibilizadas e

para R$ 2.648,10 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos) o custo máximo mensal para a prestação do serviço de Preparação de Alimentos, item 2, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, previstos na CLAÚSULA PRIMEIRA do Contrato nº. 11.01.08/2024, firmado em 01/08/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EFEITOS DO APOSTILAMENTO: a partir de 20 de dezembro de 2024.

DATA DO TERMO: 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EEFD9865

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 53.19.12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **10.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais. DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F56D3D12

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 54.19.12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A**., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000.0001-91. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **05.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6FE46FD7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 55.19.12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BANCO DE BRASÍLIA S.A.,** inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.208/0001-00. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **08.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D410E38D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 56.19.12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04,. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **06.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:927A4BA8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 57.19.12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ITAÚ UNIBANCO S.A**., inscrita no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **07.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F678E1EB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 58.19.12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A**., inscrita no CNPJ n.º 02.038.232/0001-64. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº **09.01.02/2023**, referente à prestação de serviços bancários, compreendendo a cobrança de tarifa pela execução dos seguintes serviços: manutenção de conta corrente ativa, emissão de extratos pela agência, transferência entre contas correntes por meio

eletrônico, fornecimento de cheques, cheque devolvido, cheque devolvido taxa BACEN e abertura de conta, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 7049/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DO TERMO: 19/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:827DEF81

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 139.20.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 139.20.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07.

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA MENDES MATOS, com RG nº. 3.883.029 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº. 711.504.101-67, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 268.92025.51-8, domiciliada na Rua 58, Quadra 42, Lote 17, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 35.07.02/2024 por mais 90 (noventa), a partir de 01/01/2025 até 31/03/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de março de 2025.

DATA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:303C751A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02.20.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02.20.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: NAYANE FERREIRA CAMPOS PATRÍCIO, com RG nº. 5791525 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 047.999.271-16, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 145.92886.84-0, domiciliado(a) na Rua 111, Quadra 138 A, Lote 22, Setor 13 de Maio, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 08.01.07/2022 por mais 30 (trinta), a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.
Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0E7FA266

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 06.17.12/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO TERMO DO TERMO ADITIVO Nº. 06.17.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Alexânia/GO, Sra. Katiane Medeiros Salgado, matrícula 227101, inscrita no CPF sob o nº. 008.946.581-40.

CONTRATADA: MAYARA GOMES DE OLIVEIRA, com RG nº. 6.290.050 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 058.854.401-90 e no PIS/PASEP/NTT sob o nº. 160.67577.06-3, residente no(a) Rua 16, Quadra 39, Lote 19, Setor Novo Horizonte, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 106.07.02/2024, referente à prestação de serviços de Preparação de Alimentos, item 2 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, considerando o pedido de estabilidade gravítica, realizado através do Processo nº 11304/2024, com posterior Parecer Jurídico favorável à prorrogação. A vigência do citado contrato fica prorrogada até 05 de outubro de 2025, considerando 5 meses após a data provável do parto, 08 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 05 de outubro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/Go

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B8C14E49

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº.

11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: RM NICOLAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº. 45.520.349/0001-92, domiciliado à Rua J-72, Nº. 231, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74674-390, por seu representante, o(a) Sr(a). Rafael de Melo Silva Nicolau, CPF nº. 009.048.581-54.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02.21.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:57FC44FC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 132.29.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 132.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **DIEGO RODOVALHO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº. 32.656.841/0001-48, domiciliado à Rua João Botelho de Andrade, Quadra 47, Lote 15, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante, o Sr. Diego Rodovalho Guimarães, CPF nº. 007.997.791-05.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 14.11.07/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:711D82CE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02.06.12/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: DANIEL DOURADO BOAVENTURA MEDICINA, CNPJ nº. 41.810.266/0001-87, domiciliado à Rua Brasil, Quadra 2, Lote 7, Jundiaí, Anápolis/GO, CEP 7510-185, por seu representante, o(a) Sr(a). Daniel Dourado Boaventura, CPF nº. 044.424.501-45.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 03.02.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3AFFE8AF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 132.29.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 132.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **DIEGO RODOVALHO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº. 32.656.841/0001-48, domiciliado à Rua João Botelho de Andrade, Quadra 47, Lote 15, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante, o Sr. Diego Rodovalho Guimarães, CPF nº. 007.997.791-05.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 14.11.07/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1C67E877

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO L.M.O. EIRELI-ME, CNPJ nº. 26.737.751/0001-89, domiciliado à Rua Juriti, Quadra 146, Lote 50, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74672-660,

por seu representante, o(a) Sr(a). Ludmilla Marques de Oliveira, CPF nº. 719.609.291-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 04.02.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F9184359

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 132.29.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 132.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **DIEGO RODOVALHO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº. 32.656.841/0001-48, domiciliado à Rua João Botelho de Andrade, Quadra 47, Lote 15, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante, o Sr. Diego Rodovalho Guimarães, CPF nº. 007.997.791-05.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 14.11.07/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2EF24303

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: PROMEDIC PLANTÕES MEDICOS LDTA, CNPJ nº. 33.446.993/0001-89, domiciliado à Avenida Transbrasiliana, Nº. 141, Quadra 23, Lote 85/87-A, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76400-000, por seu representante, o(a) Sr(a). Vilmar Camargo Rosa, CPF nº. 359.924.921-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01.16.10/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D466A58C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: MULTISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº. 31.741.847/0001-50, domiciliado à Avenida Transbrasiliana, Nº. 141, Quadra 23, Lote 85/87-A, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76400-000, por seu representante, o(a) Sr(a). Vilmar Camargo Rosa, CPF nº. 359.924.921-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 03.23.07/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:CBC6C2CF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: MGS SERVIÇOS MÉDICOS SANTOS SAÚDE LTDA., CNPJ nº. 50.490.483/0001-28, domiciliado à Rua CP-19, Nº. 35, Quadra CP-19, Lote 8/9, Sala 105, Loteamento Celina Parque, Goiânia/GO, CEP 74373-190, por seu representante, o(a) Sr(a). Matheus George Santos, CPF nº. 051.861.861-71.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 05.02.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3DD63212

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: MGS SERVIÇOS MÉDICOS SANTOS SAÚDE LTDA., CNPJ nº. 50.490.483/0001-28, domiciliado à Rua CP-19, Nº. 35, Quadra CP-19, Lote 8/9, Sala 105, Loteamento Celina Parque, Goiânia/GO, CEP 74373-190, por seu representante, o(a) Sr(a). Matheus George Santos, CPF nº. 051.861.861-71.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 05.02.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:534186A8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: BOM SUCESSO TRATAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº. 15.520.070/0001-48, domiciliado à Avenida Transbrasiliana, Nº. 141, Quadra 23, Lote 85/87-A, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76400-000, por seu representante, o(a) Sr(a). Vilmar Camargo Rosa, CPF nº. 359.924.921-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 06.02.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E7CA7756

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 08.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 08.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO, CNPJ nº. 34.428.687/0001-82, domiciliado à Rua F, Quadra 29, Lote 6, Apartamento 602, Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP 75080-370, por seu representante, o(a) Sr(a). Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 03.21.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:4864DBD1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 09.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 09.06.12/2024

(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: DMC MEDICAL LTDA., CNPJ nº. 49.022.085/0001-06, domiciliado à Rua 19, Nº. 53, Quadra 52, Lote 1, Sala 4, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74853-320, por seu representante, o(a) Sr(a). Rafael Magalhães Cunha, CPF nº. 011.379.541-67.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 09.02.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:95229439

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 10.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 10.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: CLÍNICA FG DA FAMÍLIA LTDA., CNPJ nº. 01.586.500/0001-10, domiciliado à Rua 23, Quadra 69, Lote 3, Sala 1, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante, o(a) Sr(a). Carla Maria Ribeiro de Sousa Azevedo, CPF nº. 476.277.781-15.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 04.21.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:ADBC1558

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 11.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 11.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: PLRS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., CNPJ nº. 50.614.608/0001-84, domiciliado à Avenida Maranhão, Nº. 635, Apartamento 801, Jundiaí, Anápolis/GO, CEP 75110-470, por seu representante, o(a) Sr(a). Pamela Lorrane Ribeiro da Silva, CPF nº. 038.455.941-79.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 10.02.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BE56851E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 12.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 12.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: MEDFROIO HEALT CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº. 35.371.258/0001-89, domiciliado à Rua 17, Quadra 48, Lote 12, Loja 2, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante, o(a) Sr(a). Patrick do Nascimento Froio, CPF nº. 054.172.081-32.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 05.21.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:856E5A15

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 13.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 13.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: ALVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº. 33.980.826/0001-13, domiciliado à Rua 14, Quadra A, Lote 4, Sala 1, Maracanã, Anápolis/GO, CEP 75040-340, por seu representante, o(a) Sr(a). Regiane Alves da Silva do Carmo, CPF nº. 607.046.592-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 11.02.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:ED95E1CE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 14.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 14.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO, CNPJ nº. 34.428.687/0001-82, domiciliado à Rua F, Quadra 29, Lote 6, Apartamento 602, Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP 75080-370, por seu representante, o(a) Sr(a). Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 06.21.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EBA19673

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 15.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 15.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA., CNPJ nº. 37.441.393/0001-89, domiciliado à Avenida Vale do Sol, Quadra 51, lote 2-A, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante, o(a) Sr(a). Bruna Larissa Vitti Cândido, CPF nº. 700.467.721-46.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01.03.06/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F620E235

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 16.06.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 16.06.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12471/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: SERGIO LEONARDO ANANI BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº. 48.859.829/0001-70, domiciliado à Rua 16, Quadra 58, Lote 11-B, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP

72930-000, por seu representante, o(a) Sr(a). Sergio Leonardo Anani Barbosa, CPF nº. 805.282.791-49.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 12.02.02/2024 por mais 180 (cento e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 29 de junho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:44627C5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO nº 22812/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: COLIBRIGOV- SOLUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL ME.
CNPJ nº 24.766.632/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços necessários ao desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte e serviços mensais de manutenção e hospedagem de website e demais características e especificações técnicas; hospedagem de e-mails; e desenvolvimento, implementação e integração da carta de serviços online e da pesquisa de satisfação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2024 até 02 de março de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 12.816,00 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais)**, pagos em 03 (tres) parcelas mensais de **RS 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).**

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:88A4AC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2024

PROCESSO: Nº 14532/2024
DISPENSA: Nº 61/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para o veículo NIX, PLACA: RCG7C67, conforme especificado nos anexos do processo.

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, certifica e declara que foi publicada na AGM (Agência Goiana de Municípios) e nos sistemas pertinentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito no presente processo, com contratação da empresa:

DIONES CESAR GONCALVES, inscrita no **CNPJ nº 55.632.976/0001-79**, no valor de **R$ R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

Certifico ainda que as publicações foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, para que surtam os devidos efeitos legais.

Para clareza, firmo o presente documento.

Alto Horizonte - GO, 26 de dezembro de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:0258F0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2024

PROCESSO: Nº 19372/2024
DISPENSA: Nº 64/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para o veículo TRANSIT, placa SCH0J08, conforme especificado nos anexos do processo.

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, certifica e declara que foi publicada na AGM (Agência Goiana de Municípios) e nos sistemas pertinentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito no presente processo, com contratação da empresa:

DIONES CESAR GONCALVES, inscrita no **CNPJ nº 55.632.976/0001-79**, no valor de **R$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais).**

Certifico ainda que as publicações foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, para que surtam os devidos efeitos legais.

Para clareza, firmo o presente documento.

Alto Horizonte - GO, 26 de dezembro de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:D6C60EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2024

PROCESSO: Nº 20447/2024
DISPENSA: Nº 62/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para o veículo ONIX, placa SCS1D11, conforme especificado nos anexos do processo.

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, certifica e declara que foi publicada na AGM (Agência Goiana de Municípios) e nos sistemas pertinentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito no presente processo, com contratação da empresa:

DIONES CESAR GONCALVES, inscrita no **CNPJ nº 55.632.976/0001-79**, no valor de **R$ 5.254,82 (Cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

Certifico ainda que as publicações foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, para que surtam os devidos efeitos legais.
Para clareza, firmo o presente documento.

Alto Horizonte - GO, 26 de dezembro de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:E768F7C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004-2024

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2024 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE FESTIVALCINECLUBE – RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE FESTIVAL CINECLUBE – PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 20 de Dezembro de 2024.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:3453BADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2024 "CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. "

DECRETO nº **056/2024** de **26** de **dezembro** de **2024**.

"Convoca a 1ª Conferência municipal do Meio Ambiente. "

A Prefeita Municipal de **ALVORADA DO NORTE-GO**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência municipal do Meio Ambiente**, a ser realizada no dia **24** de **janeiro** de **2025**, no **Centro Cultural José Fernandes**, na cidade de Alvorada do Norte GO, no endereço Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda s/n , Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte, com início às 8:00 horas da manhã, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica",** em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento dos respectivos órgãos gestores municipais de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Norte GO, **26** de **dezembro** de **2024**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:DCA7F7DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PUBLICA Nº 74/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: RUAN E LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS
CPF/CNPJ: 29.927.108/0001-06
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RUAN E LEANDRO.
DATA: 26/12/2024 A 31/12/2024
VALOR: 123.000,00(Cento e vinte três mil reais)
Data a assinatura: aos 26 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:27AF424A

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 036/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JORGE PEDRO M. VALADÃO
CPF/CNPJ: 064.450.291-67
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.
DATA: 24/12/2024 A 30/06/2025
VALOR: 42.240,00(Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)
Data a assinatura: aos 24 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6FDC1275

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº072/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: SOUSA DUARTE GESTÃO E ASSESSORIA LTDA
CPF/CNPJ: 47.828.606/0001-83
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER O EVENTO DE REVEILLON.
DATA: 23/12/2024 A 31/12/2024
VALOR: 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C6AE2263

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 73/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MARCOS RIBEIRO MACIEL-M&M SONORIZAÇÕES
CPF/CNPJ: 18.208.003/0001-80
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SISTEMA DE SOM. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA) PARA ATENDER O EVENTO DE REVEILLON.
DATA: 24/12/2024 A 31/12/2025
VALOR: 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)
Data a assinatura: aos 24 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5977DFB8

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2129/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 17.387.018/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO.
DATA: 23/12/2024 A 31/12/2025
VALOR: 57,200,00(Cinquenta e sete mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:00C1F009

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-A/2022 - FMS Nº CONTRATUAL ADITIVO 027/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 29.177.667/0001-46
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
DATA: 26/12/2024 A 31/12/2025
VALOR: 85.080,00(Oitenta e cinco mil e oitenta reais)
Data a assinatura: aos 26 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:855E517C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº 56/2022
Processo Adm. Nº 5126/2024
Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 04/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
Contratada: APOIO PRÓ-SAÚDE EIRELI-ME
Objeto: contratação de prestação de serviços de casa de apoio para dar suporte aos pacientes em
tratamento de saúde em Goiânia/GO.
Prazo: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a partir de 01.01.2025 podendo ser prorrogado
por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor Mensal: R$ 26.875,00(vinte e seis mil oitocentos setenta e cinco reais)
Valor Global: R$ 80.625,00(oitenta mil seiscentos vinte cinco reais).
Data do Aditivo: 26.12.2024
Dotação Orçamentária: 22.18.10.122.2210.2028/339039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FUNDO MUNCICIPAL DE SAÚDE/Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha 446, Fonte
102, OR Municipal
Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Gabinete do Gestor Municipal, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:9D9A7286

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO EXTRATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO N°199/2024, de 26 de dezembro de 2024.

"Nomeia servidores para cargos de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n.º 109/2024 de 17 de junho de 2024;**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade,**DECRETA:** **Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargos de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis, aprovados no Concurso Público 001/2024. **CARGO:PROFESSOR II-Patricia Teles Valadão,Inscrição 000520006172, posição:25º; Carla Gomes de Jesus,Inscrição 000520006867,Posição 26º, Frederico Gonçalves da Costa,Inscrição 000520006675,Posição 27º;CARGO:ENFERMEIRO: Jennifer Marchi Ferreira**

Lopes,Inscrição 0005200006431,Posição 1º-PCD, Priscilla de Sousa Porto, Inscrição 000520000654, Posição 27º; CARGO: PISICÓLOGO- Thiago Rodrigues Vieira, Inscrição 0005200006333,Posição 3º; CARGO: FARMACÊUTICO:Valdir Martinho de Almeida Junior, Inscrição 000520000791,Posição 7º.Art. 2°. Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse(Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.**Art. 3o**. Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação, no placar, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis.**Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis**, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de dezembro de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myreilly Oliveira de Siqueira
Código Identificador:24CCEC76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2024

DECRETO Nº 151/2024
Buriti Alegre, 23 de Dezembro de 2024.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/12/2024)

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

DECRETO Nº 151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO I

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOME	CLASS	VAGA	CPF
POLIANE VILAR CARDOSO	1º	AC-CR	024.869.631-97

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:95723635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2024

DECRETO Nº 150/2024
Buriti Alegre, 23 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a cessão da servidora Camila Andrade de Freitas ao Município de Vicentinópolis/GO, com ônus para o município cessionário, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando o Ofício nº 145/2024, da Prefeitura de Vicentinópolis, solicitando a cessão da servidora Camila Andrade de Freitas, a partir de 1º de janeiro de 2025;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 519/2021, que autoriza a cessão temporária de servidores efetivos para órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais;
Considerando o interesse público na promoção da cooperação interinstitucional entre os municípios de Buriti Alegre e Vicentinópolis;
DECRETA:
Art. 1º Fica a servidora Camila Andrade de Freitas, inscrita no CPF nº 050.380.031-76, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, cedida ao Município de Vicentinópolis, com ônus ao cessionário, a partir de 1º de janeiro de 2025, enquanto houver interesse das partes.
Art. 2º O vínculo funcional da servidora com o Município de Buriti Alegre será mantido, observando-se as disposições legais aplicáveis, incluindo direitos relacionados a promoção, aposentadoria e demais vantagens previstas na legislação municipal.
Art. 3º A cessão será formalizada mediante instrumento específico firmado entre os municípios de Buriti Alegre e Vicentinópolis, em conformidade com a Lei nº 519/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F00FC960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2024

DECRETO Nº 152/2024
Buriti Alegre, 23 de dezembro de 2024

Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de faixa de servidão de passagem, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. – S/A, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme estabelecido no contrato de concessão nº 047/2021, solicitou ao Município de Buriti Alegre a instituição da servidão de passagem de áreas de terras de propriedade de particulares, situadas no Município de Buriti Alegre, com o objetivo de viabilizar a ampliação e melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário da cidade;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Buriti Alegre, em seu artigo 97, prevê que os atos administrativos do Prefeito devem observar as normas legais e administrativas pertinentes, incluindo a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;

CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido na ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município, que visa garantir o adequado tratamento de águas residuais e promover a saúde pública, com a consequente prevenção de doenças, a melhoria das condições sanitárias e a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o aumento da rede de esgotamento sanitário contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população de Buriti Alegre, especialmente em áreas que ainda não possuem acesso a esses serviços essenciais, promovendo uma cidade mais limpa, sustentável e saudável para as gerações atuais e futuras;

CONSIDERANDO que a ampliação do sistema de esgotamento sanitário também representa um avanço no cumprimento das metas de infraestrutura urbana, tornando Buriti Alegre mais preparada para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar social, atendendo às necessidades de crescimento populacional e de preservação ambiental;

CONSIDERANDO que a constituição da servidão de passagem é um procedimento necessário para a realização de obra de interesse coletivo, cuja execução proporcionará benefícios a toda a população, especialmente no que tange ao acesso a serviços básicos de saneamento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de instituição de faixa de servidão de passagem em favor da BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede neste Município, as áreas de terras de propriedade de particulares abaixo descritas, situadas no Município de Buriti Alegre, visando Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Buriti Alegre.

a) SUB BACIA 1 - PV142 AO PV856

Proprietário: Selma Borges Ferreira, Silvia Mendes Borges, Cláudio Mendes Borges, Roberto Borges.

Área: 1.548,23m²

Matrícula nº 3.991 do CRI de Buriti Alegre.

Situação e Limites: A Faixa de Servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso a Rede Coletora – PV 142 ao PV856. É constituída de 1 (um) trecho, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura localizada próximo à rua um. Inicia-se no vértice denominado V1 (N=7.992.633,730;E=707.295,262), em limites com, daí segue com azimute e distância de 90°11'20" - 8,26m, até o vértice V2 (N=7.992.633,702;E=707.303,517), daí segue com azimute e distância de 223°34'13" - 74,38m, até o vértice V3 (N=7.992.579,811;E=707.252,250), daí segue com azimute e distância de 237°38'42" - 75,89m, até o vértice V4 (N=7.992.539,197;E=707.188,142), daí segue com azimute e distância de 176°57'22" - 10,11m, até o vértice V5 (N=7.992.529,098;E=707.188,679), daí segue com azimute e distância de 175°29'11" - 9,51m, até o vértice V6 (N=7.992.519,618;E=707.189,428), daí segue com azimute e distância de 228°50'10" - 91,99m, até o vértice V7 (N=7.992.459,071;E=707.120,178), daí segue com azimute e distância de 275°13'46" - 2,82m, até o vértice V8 (N=7.992.459,328;E=707.117,373), daí segue com azimute e distância de 4°35'08" - 5,68m, até o vértice V9 (N=7.992.464,985;E=707.117,827), daí segue com azimute e distância de 48°50'10" - 81,29m, até o vértice V10 (N=7.992.518,492;E=707.179,024), daí segue com azimute e distância de 81°21'08" - 4,47m, até o vértice V11 (N=7.992.519,164;E=707.183,445), daí segue com azimute e distância de 355°29'11" - 9,57m, até o vértice V12 (N=7.992.528,703;E=707.182,692), daí segue com azimute e distância de 356°57'22" - 12,58m, até o vértice V13 (N=7.992.541,265;E=707.182,024), daí segue com azimute e distância de 356°06'38" - 1,11m, até o vértice V14 (N=7.992.542,376;E=707.181,948), daí segue com azimute e distância de 57°38'42" - 78,68m, até o vértice V15 (N=7.992.584,483;E=707.248,414), daí segue com azimute e distância de 43°34'13" - 67,97m, até o início desta descrição, no vértice V1.

b) SUB BACIA 1 - PV572 AO PV602

Proprietário: Alcides Mendes de Souza Júnior e Outros.

Área: 2.394,94m²

Matrícula nº 8.094 do CRI de Buriti Alegre.

Situação e Limites: A Faixa de Servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso a Rede Coletora – PV572 ao PV602. É constituída de 1 (um) trecho, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura localizada próximo à RUA JOSÉ CARRILHO ARANTES, na Fazenda Buriti, denominado Buritizinho, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice denominado V1 (N=7.993.752,686;E=706.471,539), em limites com, daí segue com azimute e distância de 94°43'21" - 11,99m, até o vértice V2 (N=7.993.751,699;E=706.483,489), daí segue com azimute e distância de 92°10'04" - 6,37m, até o vértice V3 (N=7.993.751,458;E=706.489,856), daí segue com azimute e distância de 93°11'54" - 2,33m, até o vértice V4 (N=7.993.751,328;E=706.492,181), daí segue com azimute e distância de 110°37'31" - 51,19m, até o vértice V5 (N=7.993.733,298;E=706.540,086), daí segue com azimute e distância de 114°27'27" - 68,45m, até o vértice V6 (N=7.993.704,956;E=706.602,397), daí segue com azimute e distância de 160°36'34" - 235,64m, até o vértice V7 (N=7.993.482,678;E=706.680,633), daí segue com azimute e distância de 165°45'54" - 12,58m, até o vértice V8 (N=7.993.470,482;E=706.683,727), daí segue com azimute e distância de 156°27'45" - 20,70m, até o vértice V9 (N=7.993.451,501;E=706.691,995), daí segue com azimute e distância de 196°39'39" - 9,30m, até o vértice V10 (N=7.993.442,595;E=706.689,330), daí segue com azimute e distância de 336°27'45" - 28,29m, até o vértice V11 (N=7.993.468,533;E=706.678,031), daí segue com azimute e distância de 345°45'54" - 12,80m, até o vértice V12 (N=7.993.480,941;E=706.674,884), daí segue com azimute e distância de 340°36'34" - 232,82m, até o vértice V13 (N=7.993.700,553;E=706.597,587), daí segue com azimute e distância de 294°27'27" - 65,70m, até o vértice V14 (N=7.993.727,753;E=706.537,784), daí segue com azimute e distância de 290°37'31" - 70,78m, até o início desta descrição, no vértice V1.

c) SUB BACIA 1 – PV709 AO PV847 (TRECHO 3A)

Proprietário: Desconhecido.

Área: 692,25m²

Situação e Limites: A Faixa de Servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso a Rede Coletora – PV709

ao 847. É constituída de 1 (um) trecho, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura localizada próximo à Ribeirão Das Antas. Inicia-se no vértice denominado V01 (N=7.992.959,713; E=706.553,129), em limites com, daí segue com azimute e distância de 133°26'13" - 3,02m, até o vértice V02 (N=7.992.957,635; E=706.555,323), daí segue com azimute e distância de 123°14'37" - 3,02m, até o vértice V03 (N=7.992.955,979; E=706.557,850), daí segue com azimute e distância de 213°44'03" - 25,26m, até o vértice V04 (N=7.992.934,975; E=706.543,824), daí segue com azimute e distância de 141°58'44" - 85,74m, até o vértice V05 (N=7.992.867,427; E=706.596,638), daí segue com azimute e distância de 133°06'52" - 10,57m, até o vértice V06 (N=7.992.860,206; E=706.604,352), daí segue com azimute e distância de 293°41'10" - 5,05m, até o vértice V07 (N=7.992.862,234; E=706.599,728), daí segue com azimute e distância de 293°11'10" - 10,87m, até o vértice V08 (N=7.992.866,513; E=706.589,737), daí segue com azimute e distância de 321°58'44" - 81,09m, até o vértice V09 (N=7.992.930,394; E=706.539,790), daí segue com azimute e distância de 2°25'26" - 6,17m, até o vértice V10 (N=7.992.936,560; E=706.540,051), daí segue com azimute e distância de 4°55'56" - 4,11m, até o vértice V11 (N=7.992.940,659; E=706.540,405), daí segue com azimute e distância de 33°44'03" - 22,91m, até o início desta descrição, no vértice V01.

d) BACIA 1 - PV844 AO PV846 (TRECHO 3)

Proprietário: João Alves Dias.

Área: 648,14m²

Matrícula nº 11.248 do CRI de Buriti Alegre.

Situação e Limites: A Faixa de Servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso a Rede Coletora – PV 844 ao 846. É constituída de 1 (um) trecho, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura localizada próximo à Ribeirão Das Antas. Inicia-se no vértice denominado V1 (N=7.993.012,309; E=706.466,643), em limites com, daí segue com azimute e distância de 93°41'36" - 6,01m, até o vértice V2 (N=7.993.011,922; E=706.472,641), daí segue com azimute e distância de 187°08'24" - 7,69m, até o vértice V3 (N=7.993.004,290; E=706.471,685), daí segue com azimute e distância de 133°39'31" - 93,89m, até o vértice V4 (N=7.992.939,472; E=706.539,612), daí segue com azimute e distância de 33°44'03" - 1,43m, até o vértice V5 (N=7.992.940,659; E=706.540,405), daí segue com azimute e distância de 184°55'56" - 4,11m, até o vértice V6 (N=7.992.936,560; E=706.540,051), daí segue com azimute e distância de 182°25'26" - 6,17m, até o vértice V7 (N=7.992.930,394; E=706.539,790), daí segue com azimute e distância de 321°58'44" - 3,08m, até o vértice V8 (N=7.992.932,817; E=706.537,895), daí segue com azimute e distância de 313°39'31" - 100,27m, até o vértice V9 (N=7.993.002,037; E=706.465,356), daí segue com azimute e distância de 7°08'24" - 10,35m, até o início desta descrição, no vértice V1.

e) SUB BACIA 1 –PV847 AO 848 (TRECHO 4)

Proprietário: Desconhecido.

Área: 628.66m²

Situação e Limites: A Faixa de Servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso a Rede Coletora . É constituída de 1 (um) trecho, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura localizada próximo à Ribeirão Das Antas. Inicia-se no vértice denominado V01 (N=7.992.866,513;E=706.589,737), daí segue com azimute e distância de 113°11'10" - 10,87m, até o vértice V02 (N=7.992.862,234;E=706.599,728), daí segue com azimute e distância de 113°41'10" - 5,05m, até o vértice V03 (N=7.992.860,206;E=706.604,352), daí segue com azimute e distância de 133°06'52" - 86,61m, até o vértice V04 (N=7.992.801,014;E=706.667,574), daí segue com azimute e distância de 136°47'09" - 11,78m, até o vértice V05 (N=7.992.792,426;E=706.675,642), daí segue com azimute e distância de 253°35'45" - 6,72m, até o vértice V06 (N=7.992.790,528;E=706.669,193), daí segue com azimute e distância de 316°47'09" - 8,56m, até o vértice V07 (N=7.992.796,765;E=706.663,333), daí segue com azimute e distância de 313°06'52" - 97,45m, até o vértice V08 (N=7.992.863,365;E=706.592,198), daí segue com azimute e distância de 321°58'44" - 4,00m, até o início desta descrição, no vértice V01.

f) SUB BACIA 1 - PV848 AO PV850 (TRECHO 5)

Proprietário: Lillian Nagata Martins Silva e outros.

Área: 1320.56m²

Matrícula nº 928 do CRI de Buriti Alegre.

Situação e Limites: A Faixa de Servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso a Rede Coletora – PV 848 ao 850. É constituída de 1 (um) trecho, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros. Inicia-se no vértice denominado V01 (N=7.992.790,528;E=706.669,193), daí segue com azimute e distância de 73°35'45" - 6,72m, até o vértice V02 (N=7.992.792,426;E=706.675,642), daí segue com azimute e distância de 136°47'09" - 88,10m, até o vértice V03 (N=7.992.728,219;E=706.735,967), daí segue com azimute e distância de 129°02'51" - 96,85m, até o vértice V04 (N=7.992.667,209;E=706.811,179), daí segue com azimute e distância de 134°05'38" - 32,88m, até o vértice V05 (N=7.992.644,332;E=706.834,792), daí segue com azimute e distância de 212°33'44" - 6,12m, até o vértice V06 (N=7.992.639,171;E=706.831,496), daí segue com azimute e distância de 314°05'38" - 33,84m, até o vértice V07 (N=7.992.662,716;E=706.807,194), daí segue com azimute e distância de 309°02'51" - 96,99m, até o vértice V08 (N=7.992.723,814;E=706.731,872), daí segue com azimute e distância de 316°47'09" - 91,54m, até o início desta descrição, no vértice V01.

g) SUB BACIA 1 - PV850 AO PV853 (TRECHO 6)

Proprietário: Edivaldo Alves da Silva

Área: 1.321,43m²

Matrícula nº 4.256 do CRI de Buriti Alegre.

Situação e Limites: A Faixa de Servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso a Rede Coletora – PV 850 ao 853. É constituída de 1 (um) trecho, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura localizada próximo ao Ribeirão Das Antas. Inicia-se no vértice denominado V01 (N=7.992.644,332; E=706.834,792), em limites com , daí segue com azimute e distância de 134°05'38" - 64,18m, até o vértice V02 (N=7.992.599,672; E=706.880,887), daí segue com azimute e distância de 134°01'40" - 98,07m, até o vértice V03 (N=7.992.531,513; E=706.951,399), daí segue com azimute e distância de 130°25'49" - 55,88m, até o vértice V04 (N=7.992.495,273; E=706.993,936), daí segue com azimute e distância de 180°18'57" - 3,62m, até o vértice V05 (N=7.992.491,651; E=706.993,916), daí segue com azimute e distância de 180°24'48" - 4,22m, até o vértice V06 (N=7.992.487,433; E=706.993,886), daí segue com azimute e distância de 310°25'49" - 61,12m, até o vértice V07 (N=7.992.527,068; E=706.947,364), daí segue com azimute e distância de 314°01'40" - 98,26m, até o vértice V07 (N=7.992.595,361; E=706.876,714), daí segue com azimute e distância de 314°05'38" - 62,96m, até o vértice V08 (N=7.992.639,171; E=706.831,496), daí segue com azimute e distância de 32°33'44" - 6,12m, até o início desta descrição, no vértice V01.

h) SUB BACIA 2 - PV81 AO PV85

Proprietário: Município de Buriti Alegre

Área: 1.528,24m²

Matrícula nº 4.938 do CRI de Buriti Alegre.

Situação e Limites: A Faixa de Servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso a Rede Coletora – PV 81 ao PV85. É constituída de 1 (um) trecho, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura localizada próximo ao Ribeirão das Antas. Inicia-se no vértice denominado V1 (N=7.994.765,119;E=707.752,637), em limites com a RUA DOS BURITIS, daí segue com azimute e distância de 90°42'39" - 59,70m, até o vértice V2 (N=7.994.764,378;E=707.812,336), daí segue com azimute e distância de 90°54'06" - 56,80m, até o vértice V3 (N=7.994.763,484;E=707.869,125), daí segue com azimute e distância de 35°35'05" - 139,28m, até o vértice V4 (N=7.994.876,758;E=707.950,176), daí segue com azimute e distância de 126°53'15" - 2,10m, até o vértice V5 (N=7.994.875,496;E=707.951,857), daí segue com azimute e distância de 118°43'06" - 3,93m, até o vértice V6 (N=7.994.873,609;E=707.955,301), daí segue com azimute e distância de 215°35'05" - 142,85m, até o vértice V7 (N=7.994.757,436;E=707.872,175), daí segue com azimute e distância de 270°54'06" - 59,93m, até o vértice V8 (N=7.994.758,379;E=707.812,252), daí segue com azimute e distância de 270°42'39" - 51,04m, até o vértice V9 (N=7.994.759,012;E=707.761,213), daí segue com azimute e distância de 305°27'11" - 10,53m, até o início desta descrição, no vértice V1.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central 51ºWGr, zona UTM 22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Art. 2º. Constitui, como parte integrante deste decreto, o Anexo I, que contém a imagem dos terrenos onde serão implantadas as faixas de servidão.

Art. 3º. A BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com recursos próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

DECRETO Nº 152/2024
ANEXO I

a) SUB BACIA 1 - PV142 AO PV856

Figura Erro! Nenhum texto com o estilo especificado foi encontrado no documento..1 - Terreno onde será implantada a faixa da Rede Coletora – PV142 ao PV856
Fonte: Senha engenharia
b) SUB BACIA 1 - PV572 AO PV602

Figura Erro! Nenhum texto com o estilo especificado foi encontrado no documento..2 - Terreno onde será implantada a faixa da Rede Coletora – PV572 ao PV602

c) SUB BACIA 1 – PV709 AO PV847 (TRECHO 3A)

Figura Erro! Nenhum texto com o estilo especificado foi encontrado no documento..3 - Terreno onde será implantada a faixa da Rede Coletora – PV709 ao 847

d) BACIA 1 - PV844 AO PV846 (TRECHO 3)

Figura Erro! Nenhum texto com o estilo especificado foi encontrado no documento..4 - Terreno onde será implantada a faixa da Rede Coletora – PV844 ao 846
Fonte: Senha engenharia
e) SUB BACIA 1 –PV847 AO 848 (TRECHO 4)

Figura Erro! Nenhum texto com o estilo especificado foi encontrado no documento..5 - Terreno onde será implantada a faixa da Rede Coletora
Fonte: Senha engenharia

f) SUB BACIA 1 - PV848 AO PV850 (TRECHO 5)

Figura Erro! Nenhum texto com o estilo especificado foi encontrado no documento..6 - Terreno onde será implantada a faixa da Rede Coletora – PV848 ao 850
Fonte: Senha engenharia
g) SUB BACIA 1 - PV850 AO PV853 (TRECHO 6)

Figura Erro! Nenhum texto com o estilo especificado foi encontrado no documento..7 - Terreno onde será implantada a faixa da Rede Coletora – PV850 ao 853
Fonte: Senha engenharia
h) SUB BACIA 2 - PV81 AO PV85

Figura Erro! Nenhum texto com o estilo especificado foi encontrado no documento..8 - Terreno onde será implantada a faixa da Rede Coletora – PV81 ao 85
Fonte: Senha engenharia

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:EBD75D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

DECISÃO
Comissão Organizadora do Concurso Público

Processo nº 6007/2024
Interessado: Gabriell Soares Marques
Referência: Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Concurso Público nº 001/2024
Homologação do Resultado Final – Decreto nº 63/2024
Convocação e Nomeação – Decreto nº 132/2024

I – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A Comissão instituída pela Portaria nº 059/2023, com a responsabilidade de coordenar as atividades relativas ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro geral de cargos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, possui competência e atribuições estabelecidas pela referida norma.

A referida Comissão, conforme os poderes a ela conferidos, é responsável por todas as etapas do concurso, desde a homologação até a convocação dos candidatos aprovados, incluindo a análise dos documentos apresentados para a posse no cargo, conforme os critérios estabelecidos no edital do concurso e na legislação vigente.

Com base nesse quadro, a Comissão tem plena autoridade para deliberar sobre eventuais irregularidades ou questionamentos apresentados pelos candidatos no decorrer do processo de posse, sendo, portanto, a responsável pela análise da presente questão.

II – DO RELATO DOS FATOS

O candidato Gabriell Soares Marques foi aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, microrregião Centro, conforme previsto no edital de número 01/2024. O concurso foi homologado pelo Decreto nº 063/2024, e, posteriormente, o candidato foi convocado para tomar posse por meio do Decreto nº 132, de 04 de novembro de 2024.

O prazo para a posse foi fixado em 30 (trinta) dias contados da publicação do Decreto nº 132/2024, conforme estabelecido no Art. 2º do referido Decreto. O candidato apresentou sua documentação para posse no dia 29 de novembro de 2024, tendo sido analisada pela equipe do Departamento de Recursos Humanos (RH), conforme as

exigências previstas no Edital nº 01/2024 e na Portaria nº 039/2024, que regulamentam os documentos necessários para a nomeação, posse e investidura dos candidatos aprovados.

No entanto, ao analisar a documentação apresentada, a equipe do Recursos Humanos constatou que o comprovante de residência fornecido pelo candidato não correspondia à área exigida no edital, especificamente à Microrregião Centro, mas sim a um endereço localizado no Setor Aeroporto / Caládia, com divergências nos demais documentos de endereço apresentados. Diante disso, o Departamento de RH notificou o candidato sobre a irregularidade na documentação apresentada e concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa administrativa.

Em resposta, o candidato Gabriell Soares Marques apresentou, em 13 de dezembro de 2024, sua defesa administrativa, alegando confusão quanto à denominação do bairro em que reside, devido à reestruturação urbana do município e ao fato de o endereço de sua residência ser mencionado de forma diversa em documentos oficiais e pessoais.

Apresentou como prova documental uma Guia de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) datada de 06 de outubro de 1987, com o intuito de comprovar que o imóvel situado na Avenida José Messias Ferreira, estaria localizado no Setor Centro.

A Comissão, no exercício de sua competência, deverá deliberar sobre a regularidade da defesa apresentada, levando em consideração os argumentos e os documentos apresentados pelo candidato, em conformidade com as exigências legais, editalícias e normativas pertinentes.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A exigência de residência na área de atuação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde encontra fundamento na legislação federal e nos regulamentos do certame público. O Art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, estabelece como requisito essencial para o exercício do cargo a comprovação de residência na área da comunidade em que o agente irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

Tal exigência busca garantir que o profissional esteja inserido no contexto social, cultural e geográfico da área de atuação, promovendo maior eficácia no cumprimento de suas atribuições, que incluem a articulação entre o sistema de saúde e a comunidade.

No âmbito do concurso regido pelo Edital nº 01/2024, tal requisito foi reiterado como critério indispensável para a posse no cargo. De forma específica, o edital condicionou a aprovação e posse à apresentação de documentação comprobatória de residência na microrregião escolhida, que, no caso, se refere à Microrregião Centro, conforme regulamentação definida posteriormente pelo Decreto nº 064/2024, que delimitou formalmente as áreas geográficas do município de Buriti Alegre.

Sobre essa exigência, a jurisprudência é unanime:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. REQUISITOS PARA A POSSE. RESIDÊNCIA NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR.** ARTIGO 6º. LEI FEDERAL N. 11.350/2006. PREVISÃO EM EDITAL. DESPROVIMENTO. I. O anexo III do Edital n. 01/2022, Prefeitura Municipal de Mossâmedes, previu, dentre outros requisitos à posse no cargo de agente comunitário de saúde, residir na sua área de atuação, desde o concurso e enquanto exercer a função. **Esse pressuposto não partiu de ato administrativo discricionário, mas do artigo 6º, I, da Lei federal n. 11.350/2006, segundo o qual o agente comunitário de saúde deverá preencher, dentre outros requisitos para o exercício da atividade, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.** No mesmo sentido da norma federal, foi editada a Lei municipal n. 952/2007, cujo artigo 4º, I, previu que agente comunitário de saúde deverá comprovar, dentre outras imposições, residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. II. No caso em exame, a impetrante aprovou-se em primeiro lugar para o cargo de agente comunitário de saúde, na zona urbana, microárea 04 (quatro) do município de Mossâmedes. Todavia, quando da convocação ao comparecimento ao departamento de pessoal, apresentou comprovante de endereço em município distinto, centro de Buriti de Goiás. Neste caso, correta a sentença ao reconhecer a prevalência dos princípios da legalidade, do concurso público, da isonomia e da vinculação ao edital, a justificar o indeferimento da posse da apelante. III. Não se desconhece a jurisprudência deste tribunal, que tem flexibilizado a regra editalícia quando o candidato comprova que, na data da publicação do edital, residia em microárea distinta daquela para a qual foi aprovado, sob a conclusão de que atendidos os requisitos do artigo 6º, Lei federal n. 11.350/2006 (residir na área da comunidade em que atuar). Contudo, no caso sob exame, é distinta a causa de pedir, ao tempo da publicação do edital a impetrante não residia em microárea diversa, mas em município diverso. IV. Apelação cível conhecida e desprovida. (TJ-GO 52598963720238090109, Relator: VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO - (DESEMBARGADOR), 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 04/10/2024)

REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. RESIDÊNCIA NA COMUNIDADE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA EM QUE ATUAR. PREVISÃO EDITALÍCIA. EXIGÊNCIA LEGAL.** COMPROVAÇÃO. **1. A exigência relativa à residência do candidato ao cargo de agente comunitário de saúde na mesma localidade de atuação da unidade de saúde em que atuar, na data da publicação do edital, guarda pertinência com a Lei Federal11.350/2006.** 2. Os documentos juntados aos autos e apresentados à Administração Pública pelo impetrante são suficientes para demonstrar a residência na mesma área geográfica do local de sua atuação na unidade de saúde. REEXAME CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, 5a Câmara Cível, Reexame necessário n.5491007-75.2019.8.09.0083, rel. Des.Kisleu Dias Maciel Filho, DJe de 22/07/2022)

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMO CRITÉRIO PARA A POSSE NO CARGO - EXPRESSA PREVISÃO NORMATIVA - LEI FEDERAL N. 11.350/2006** - LEGITIMIDADE - INDEFERIMENTO DA NOMEAÇÃO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REQUISITO EDITALÍCIO - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. . **A exigência presente na Lei Federal n. 11.350/2006, no sentido de que deve o Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que atuar, torna legítima a adoção do endereço declinado pelo candidato para fins de averiguação do direito à posse no respectivo cargo .** Não comprovado pela impetrante o preenchimento de requisito previsto no edital para a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no Município de Cláudio - residir na área abrangida pela área do PSF V -, imerece reparos a sentença que denegou a segurança . Recurso não provido. (TJ-MG - AC: 10166180027327001 MG, Relator: Corrêa Junior, Data de Julgamento: 20/02/2020, Data de Publicação: 03/03/2020)

As decisões judiciais acima transcritas refletem o entendimento consolidado acerca da legitimidade da exigência de residência na área de atuação como requisito essencial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006.

Tal requisito, além de possuir previsão legal e editalícia, é justificado pelo vínculo territorial necessário para o exercício das atribuições do cargo, que envolvem o contato direto e contínuo com a comunidade local.

Portanto, a determinação legal e regulamentar de residência é justificada pelas peculiaridades do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujas atividades incluem o acompanhamento e o atendimento direto às famílias na área de abrangência. Esse vínculo territorial permite que o agente compreenda melhor as dinâmicas locais, desenvolvendo uma relação de confiança com a comunidade e facilitando o acesso às informações de saúde.

Por fim, cumpre destacar que o edital e as normas do concurso encontram plena compatibilidade com a legislação federal e com os princípios da legalidade e da impessoalidade, configurando uma

exigência objetiva que visa à adequada prestação do serviço público, especialmente em uma área sensível como a saúde comunitária. Essa exigência, longe de ser um mero formalismo, atende ao interesse público, buscando selecionar candidatos que estejam efetivamente aptos a desempenhar suas funções de forma eficaz e alinhada às necessidades da comunidade que irão atender.

IV – DA PREVISÃO LEGAL DO DECRETO Nº 064/2024 E SUA APLICABILIDADE

O Decreto nº 064/2024, que redefiniu as áreas geográficas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município de Buriti Alegre, encontra fundamento jurídico no Art. 6º, §3º, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que atribui aos entes federativos a competência para delimitar as áreas de atuação dos ACS, observando os seguintes parâmetros:

Normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde (§3º, inciso I);

As características geográficas e demográficas da região, com diferenciação entre áreas urbanas e rurais (§3º, inciso II);

As condições de acessibilidade e vulnerabilidade da comunidade assistida, flexibilizando o número de famílias e indivíduos a serem acompanhados, conforme a realidade local (§3º, inciso III).

A definição dessas áreas geográficas é indispensável, considerando que o Art. 6º, inciso I, da mesma lei, exige que o ACS resida na área da comunidade onde atua desde a publicação do edital do processo seletivo público. Além disso, o §2º do mesmo artigo veda expressamente a atuação dos ACS fora da área geográfica de sua designação.

IV.1 - Contexto e Motivação para o Decreto

O Decreto nº 064/2024 foi emitido devido à ausência de delimitação das áreas de cobertura das equipes de saúde no município, deixando diversos bairros sem definição territorial associada às unidades de saúde. Essa situação comprometia a organização dos serviços e dificultava a eficácia do atendimento à população.

A redistribuição das áreas também seguiu as orientações da Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que alterou a metodologia de cofinanciamento do Piso de Atenção Primária à Saúde. A portaria instituiu limites máximos para o número de pessoas vinculadas a cada equipe de saúde, variando de 2.000 a 3.000 indivíduos por equipe, conforme o porte populacional do município (Art. 11 e §1º). A redistribuição foi necessária para assegurar que o município respeitasse os parâmetros impostos, garantindo o repasse de recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde.

IV.2 - Delimitação das Áreas Geográficas

O Decreto nº 064/2024 dividiu o município de Buriti Alegre em três áreas principais, definindo a atuação dos ACS conforme as unidades de saúde de referência, nos seguintes termos:

PSF Rui Brandão - Área descrita no Anexo I do decreto, destinada aos aprovados para a microrregião "Centro" (Art. 3º, inciso I, do decreto);

Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes - Área descrita no Anexo II do decreto, destinada aos aprovados para microrregião Parque dos Buritis (Art. 3º, inciso II, do decreto);

PSF Vila Rosana - Área descrita no Anexo III do decreto, destinada aos aprovados para a microrregião Panorâmico (Art. 3º, inciso III, do decreto).

As áreas foram delimitadas para garantir uma melhor distribuição dos ACS, permitindo uma cobertura mais equitativa e eficiente dos serviços de saúde, conforme previsto no Art. 1º e no §2º do decreto. Essa reorganização também considera os critérios estabelecidos no §3º do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, especialmente no que se refere à otimização do atendimento às novas demandas territoriais e populacionais do município.

Portanto, a redefinição das áreas de atuação visa atender ao crescimento urbano do município e à necessidade de realocar os ACS em razão de aposentadorias e alterações demográficas. Dessa forma, busca-se garantir que toda a comunidade tenha acesso ao serviço dos ACS e que os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde sejam rigorosamente observados.

O Decreto nº 064/2024, ao redefinir as áreas geográficas de atuação, reforça a exigência de que os ACS atuem exclusivamente dentro das áreas delimitadas, em conformidade com o inciso I e o §2º do Art. 6º da Lei nº 11.350/2006. Assim, promove-se a eficiência e a equidade no atendimento à saúde da população.

V – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO

Da análise do caso concreto, observa-se que o candidato Gabriell Soares Marques apresentou os seguintes documentos a fim de comprovar sua residência para fins de posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Microrregião Centro:

Fatura da concessionária de água - referente ao mês de outubro de 2024, em nome do genitor do candidato, com endereço localizado na Avenida José Messias Ferreira, nº 2222, Setor Caládia, Buriti Alegre - GO.

Certidão de nascimento do candidato - documento antigo que aponta o endereço dos pais como localizado no imóvel da Avenida José Messias Ferreira, nº 2222, no Setor Aeroporto.

Declarações autodeclaratórias assinadas pelo candidato, referentes à não acumulação de cargo público, ciência das atribuições do cargo, ausência de recebimento de aposentadoria e isenção de Imposto de Renda, todas registrando o endereço do Setor Aeroporto como local de residência.

Contrato de abertura de conta corrente no Banco do Brasil - constando o endereço na Avenida José Messias Ferreira, nº 2222, Setor Aeroporto.

Nota fiscal de compra datada de 02/11/2024 - emitida com o endereço da Avenida José Messias Ferreira, nº 2222, Setor Aeroporto.

Boleto de pagamento do curso universitário de engenharia civil - registrado em nome do candidato, indicando o endereço no Setor Aeroporto.

Certidão de Guia de Informação de ITBI, datada de 06/10/1987 - identificando o imóvel como pertencente ao Setor Centro, documento este utilizado pelo candidato para fundamentar sua pretensão de comprovação de residência no Setor Centro.

Todavia, a partir da documentação apresentada, verifica-se que o endereço residencial do candidato não se encontra localizado no Bairro Centro, tampouco está incluído na área geográfica delimitada pelo Decreto Municipal nº 064/2024, especificamente no Anexo I, que define as áreas de atuação correspondentes ao PSF Rui Brandão. Essa constatação reforça a incompatibilidade entre o endereço declarado pelo candidato e a área de atuação exigida pela legislação e pelo ato normativo municipal.

VI - CONCLUSÃO E DISPOSITIVO

Considerando os elementos apresentados, a análise do caso concreto e a legislação vigente, resta claro que o candidato não atende aos requisitos legais para a posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde, especialmente no que tange à exigência de residência na área da comunidade a ser atendida, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.595/2018, e pelas disposições constantes no Decreto Municipal nº 064/2024.

De acordo com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, para o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde, é requisito imprescindível que o candidato resida na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital do concurso público. Essa exigência visa garantir que o Agente Comunitário de Saúde possua um vínculo efetivo com a comunidade em que prestará os serviços, facilitando o relacionamento e a identificação com os indivíduos e as famílias assistidas.

O edital do Concurso Público nº 001/2024 também vincula expressamente essa exigência, reforçando que os candidatos deveriam comprovar sua residência na área geográfica delimitada para cada Unidade de Saúde da Família (PSF). No entanto, ao analisar os documentos apresentados, constata-se que o endereço informado pelo candidato não corresponde ao bairro Centro, nem à área geográfica delimitada pelo Decreto Municipal nº 064/2024, que reorganizou as áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Diante do exposto, considerando a ausência do requisito de residência na área da comunidade e a vinculação do edital às exigências legais, DECIDIMOS pela NEGATIVA DA POSSE DO CANDIDATO GABRIELL SOARES MARQUES, em razão do descumprimento das condições essenciais para a efetivação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme os parâmetros

estabelecidos pela Lei nº 11.350/2006, pelo Edital de Concurso Público e pelo Decreto Municipal nº 064/2024.
Notifiquem-se o candidato acerca da presente decisão.
Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Buriti Alegre, aos 18 de dezembro de 2024.

MARCELA SALES INÁCIO
Presidente

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Membro

LETÍCIA APARECIDA CUNHA
Membro

WILLEN MARÇAL FERREIRA CUSTODIO
Membro

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
§ 3º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devendo:
I - observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
II - considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III - flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:209514B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE REVOGAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS LTDA - FMS

TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE REVOGAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 032/2024**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e, de outro lado a empresa **REAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n 30.260.538/0001-04, sediada na Rua C-180 nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, CEPnº 74.280-090, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor **Sinomar Vaz de Oliveira Júnior**, portador da carteira de identidade nº 4.901.708 – 2ª via – SSP/GO e do CPF sob o nº 039.457.331-54, têm entre si ajustado o presente **Termo de Revogação do Termo de Distrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a revogação integral do Termo de Distrato referente ao Contrato nº 032/2024, com fundamento na decisão proferida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de dezembro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 5357/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA REVOGAÇÃO

A presente revogação se dá em razão de novo elemento apresentado pela empresa REAVEL VEÍCULOS LTDA, que, após notificada sobre a rescisão contratual, compareceu aos autos para justificar o não cumprimento inicial do prazo de entrega do bem contratado.

A empresa comprovou a propriedade do veículo em nome do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, mediante apresentação de documentação e imagens do bem, informando que o atraso ocorreu por falha de comunicação. Adicionalmente, a empresa reafirmou seu compromisso em cumprir integralmente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta revogação está embasada no poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos administrativos, conforme disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a revogação de atos administrativos por motivo de conveniência ou oportunidade, resguardando-se o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Revogação entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Em virtude da revogação do Termo de Distrato do Contrato nº 032/2024, fica determinado que o saldo de empenho que havia sido cancelado anteriormente, em razão da rescisão, seja reestabelecido, ou, caso já tenha ocorrido o cancelamento definitivo, que a Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre tome as providências necessárias para proceder à regularização do empenho e garantir a continuidade do cumprimento das obrigações contratuais.

Fica a cargo da Contabilidade a realização de todos os procedimentos legais e financeiros para garantir a execução integral do contrato e o cumprimento de suas disposições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as condições pactuadas no Contrato nº 032/2024, com a determinação de que a empresa REAVEL VEÍCULOS LTDA providencie a entrega do veículo objeto do contrato no prazo acordado, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Revogação em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 18 de Dezembro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7251033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: W & J ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.328.115/0001-82; Objeto: SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de nº 222/2022 firmado através do processo licitatório Tomada de Preço nº 003/2022, Processo Administrativo nº.

12307/2022 - Cujo objeto é a Contratação de empresa sob regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de reforma e ampliação do Centro de Convenções em Buriti de Goiás, objeto do Contrato de Repasse nº 881778/2018/MTUR/CAIXA, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto de Engenharia anexos ao processo. Vigência: 01/01/2025 à 30/06/2025; Valor Total: R$ 390.376,60 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 26/12/2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor do Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:88601209

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2024

Processo nº 1742/2024; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: A F DE MORAES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 51.955.047/0001-40; Objeto: Primeira Prorrogação de vigência do Contrato nº 208/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do Cemitério Municipal Boa Esperança, situado à Rua Mossâmedes, Distrito de Campo das Perdizes, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Vigência: 01/01/2025 à 30/04/2025; Valor Total do contrato: R$ 106.759,53 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Data de assinatura: 26/12/2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:142E5885

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 047/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ n° **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 047/2023, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023,** contratada: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,** CNPJ nº **31.951.287/0001-69.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** Valor: **R$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais),** Vigência: 01/01/2025 à 28/02/2025, Data de assinatura: **14/12/2024.**

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:28507C92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 010/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ n° **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 010/2024, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024,** contratada: **MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **45.909.257/0001-07.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **19/12/2024.**

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:60A23544

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMHIS Nº. 005/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** CNPJ n° **33.005.172/0001-07,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 005/2023, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023,** contratada: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,** CNPJ nº **31.951.287/0001-69.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** Valor: **R$ 2.040,00 (dois mil, quarenta reais)** Vigência: 01/01/2025 à 28/02/2025, Data de assinatura: **14/12/2024.**

MELLYNA DOS SANTOS PEREIRA
Gestora do FMHIS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B7442F4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 122/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 4º Termo Aditivo nº 122/2021, processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021,** contratada: **BIO-SAUDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ nº **14.373.051/0001-73.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE AUDITORIA DE CONTAS EM SAÚDE DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA MANUTENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.** Valor **R$ 36.000,00.** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **20/12/2024.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:97EF056B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 134/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 134/2023, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2023,** contratada: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,**

CNPJ nº **31.951.287/0001-69.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** Valor: **R$ 6.656,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais),** Vigência: 01/01/2025 à 28/02/2025, Data de assinatura: **14/12/2024.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1E04BEA8

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 040/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 3º Termo Aditivo nº 040/2024, processo de **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024,** contratada: **PAVIMENTAS ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº **07.013.955/0001-22.** Objeto: **SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 01/01/2025 à 01/03/2025, Data de assinatura: **18/12/2024.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A12198D7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 023/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 023/2024, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024,** contratada: **MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **45.909.257/0001-07.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **19/12/2024.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D3AFAB12

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 013/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** ÓRGÃO GERENDIADOR, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 0132024, processo de **ADESÃO Nº 001/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023,** contratada: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELI,** CNPJ nº **22.924.085/0001-37.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADOS DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUNTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL.** Valor **R$ 373.900,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos reais),** Vigência: 01/01/2025 à 01/03/2025, Data de assinatura: **20/12/2024.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9D73C4EA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 057/2023

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 057/2023, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/2023,** contratada: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,** CNPJ nº **31.951.287/0001-69.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS OFICIAIS, DE MATERIAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** Valor: **R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais),** Vigência: 01/01/2025 à 28/02/2025, Data de assinatura: **14/12/2024.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BB630F1E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 024/2022

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 4º Termo Aditivo nº 024/2022, processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021,** contratada: **LEONARDO DE LEMOS,** CNPJ nº **14.996.830/0001-25.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LINK E PONTO DE INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA E DEMAIS ÓRGÃOS.** Valor: **R$ 55.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais),** Vigência: 01/01/2025 à 30/06/2025, Data de assinatura: **19/12/2024.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CC750A1E

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 073/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO - **O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,**CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 5º Termo Aditivo FME nº 073/2021, processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021,** contratada: **MEDEIROS E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA,** CNPJ nº **45.806.349/0001-53.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHAS DA ZONA RURAL A ESCOLA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO, PERÍODO MATUTINO E NOTURNO, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO EM 2021.** Valor: **R$ 134.159,81 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais, oitenta e um centavos),** Vigência: 01/01/2025 à 30/06/2025, Data de assinatura: **18/12/2024.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:279352A7

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 075/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO - **O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 5º Termo Aditivo FME nº 075/2021, processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021,** contratada: **JC DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI,** CNPJ nº **19.347.234/0001-38.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHAS DA ZONA RURAL A ESCOLA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO, PERÍODO MATUTINO E NOTURNO, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO EM 2021.** Valor: **R$ 332.271,38 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais, trinta e oito centavos),** Vigência: 01/01/2025 à 30/06/2025, Data de assinatura: **18/12/2024.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FF07D1BA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 042/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 042/2024, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024,** contratada: **MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **45.909.257/0001-07.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **19/12/2024.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FFED4F02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 820, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DENOMINA GERSY VIEIRA DE SOUZA A PISTA DE CAMINHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Gersy Vieira de Souza a pista de caminhada às margens da rodovia estadual GO-417, até o entorno da estátua do Cristo Redentor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:8EF0FBBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Introduzem alterações da Lei n° 814/2024, de 17 de junho de 2024 (LDO/2025) e na Lei n° 738/2021, de 14 de abril de 2021 (PPA-2022/2025".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a introduzir na Lei n° 814/2024, de 17 de junho de 2024 (LDO/2025) e na Lei n° 738/2021, 14 de abril de 2024 (PPA-2021/2025), as alterações que julgar necessário para a elaboração da Lei Orçamentárias Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - As alterações autorizadas no artigo 1º serão permitidas para efeito de inclusão de programas, ações, modificações e adequações de metas físicas e financeiras dentro do mesmo órgão e/ou unidade orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:802DC0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 646/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de indenização a agentes políticos, em razão das férias vencidas e não gozadas e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, **Sr. Geraldo Antônio Neto**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que segundo a Constituição Federal os membros de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI (§ 4º, art. 39, CF/88);

CONSIDERANDO que em 2017 o Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE n.º 650898 fixou tese, com repercussão geral, no sentido de que o art. 39, § 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 002/2017 da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, de 11 de dezembro de 2017, que acrescentou o § 3º ao art. 35 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira de Goiás, para estender ao prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, o direito ao décimo terceiro salário, com base na remuneração integral, e de férias, remuneradas com pelo menos um terço a mais do que a remuneração normal;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO), exarado na Instrução Normativa n.º 00012/2017, de que os agentes políticos municipais remunerados por subsídios, na forma do art. 39, § 4º, da Constituição Federal fazem jus ao terço de férias e ao décimo terceiro, devendo, contudo, haver respaldo legal no município;

CONSIDERANDO o Acórdão Consulta nº 00021/2018, também do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, segundo o qual "o pagamento de 13º e 1/3 de férias aos agentes políticos não está sujeito à vedação do parágrafo único do art. 21 da LC nº 101/2000; (b) a regulamentação do adicional de férias aos Vereadores pode ser realizada pelo próprio Poder Legislativo, mediante Resolução; (c) a data da prolação do acórdão do STF, ou de sua publicação, não tem correlação com a instituição dos direitos, e sim, sua previsão em ato normativo municipal. É possível, pois, o pagamento retroativo, desde que esteja anteriormente previsto, respeitada prescrição quinquenal, na forma da IN nº 12/2017; (d) as férias referentes ao período aquisitivo do último ano de mandato deverão ser gozadas pelos vereadores, dentro dos períodos de recesso parlamentar (meio e final da última sessão legislativa), resguardando-se o período de descanso e o terço constitucional das férias aos edis. É competência das Câmara Municipais a regulamentação da concessão antecipada das férias, de modo a evitar gastos com indenizações por férias não gozadas. Cabe devolução ao erário do valor correspondente ao período de férias concedidas antecipadamente e não houver o cumprimento integral do período aquisitivo";

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento do mesmo Tribunal de Contas, agora, entretanto, por meio do Acórdão Consulta n.º 00003/2019, no sentido de que no caso de férias vencidas e não gozadas pelo prefeito, e secretários de secretarias específicas, o pagamento de indenização somente poderá ocorrer no término do mandato e desde que o motivo do não exercício do direito tenha se dado por necessidade da administração;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio dos Acórdãos nº 5158257.92, 5024638.33 e 0360763.51, ao apreciar pedidos secretários e servidores comissionados, ratificou o entendimento no sentido de que "o pagamento do décimo terceiro salário e adicional de férias a agentes políticos não fere o disposto no § 4º do art. 39 da Constituição Federal", desde que haja lei local. E que o não pagamento enseja "lesão a direito fundamental, além de propiciar o enriquecimento sem causa da Administração Pública Municipal";

CONSIDERANDO que nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, por necessidade de estarem sempre presentes durante a prestação do serviço público, para uma boa administração, sem prejuízo da quantidade avassaladora de demandas, o Prefeito e os Secretários Municipais listados abaixo, não gozaram de suas férias, permanecendo em atividade de forma ininterrupta;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida indenização, em razão das férias vencidas e não gozadas, por necessidade da Administração, aos seguintes agentes políticos, conforme tabela a seguir:

AGENTE POLÍTICO	PERÍODOS INDENIZADOS
Geraldo Antônio Neto - Prefeito Municipal	2021, 2022, 2023 e 2024
Ronan Thayrone de Paulo - Secretário Municipal de Finanças	2021, 2022 e 2023
Ricardo Silva dos Santos - Secretário Municipal de Recursos Humanos	2022, 2023 e 2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:4B73D76E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 648/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR CONFORME A LEI N° 258/1991".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor**LEANDRO SANTANA DA HORA**, ocupante do cargo de Zelador, requereu concessão de Licença Particular;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Licença Particular de 02 (dois) anos no período de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2024 à 26 (vinte e seis) de dezembro de 2026, para o servidor efetivo **LEANDRO SANTANA DA HORA**, portadora do CPF: 031.294.531-05, inscrito na matrícula nº 376, com o cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:C96DE030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
Processo nº 265/2024

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de atendimento odontológico para não haver impedimento de tratamentos e assistência dentária dos servidores públicos municipais afiliados e seus dependentes do IPAFC – Instituto de previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás;

CONSIDERANDO que até a presente data somente a empresa **UNIODONTO DO SUL GOIANO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, inscrita no CNPJ nº **37.256.591/0001-72** manifestou o interesse em se credenciar para prestar os serviços e ter sido julgada habilitada;

CONSIDERANDO estar em conformidade com art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto de regulamento nº 11.878/2024 e atendendo ao artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, onde assegura a contratação direta ou indireta da administração pública onde obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e assegurando as condições de igualdade de competição, regras estabelecidas no presente edital, nos seus anexos;

Face as considerações submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o Ato de Chamamento Público-Credenciamento."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 79, inciso II, Decreto de regulamento nº 11.878/2024 e atendendo as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, diante do exposto RESOLVE:

RATIFICARo Ato de Chamamento Público - Credenciamento n° 003/2024**,** decorrente do processo nº 265/2024 a favor da empresa **UNIODONTO DO SUL GOIANO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA,** pessoa jurídica inscritano CNPJ: **37.256.591/0001-72**, com valor global de **R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais),** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:795C91BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Processo nº 264/2024

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de atendimentos médicos e para não haver impedimento de assistência medica aos servidores públicos e dependentes inscritos no IPAFC no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que até a presente data somente a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO**, inscrita no CNPJ nº **01.323.146/0001-30** manifestou o interesse em se credenciar para prestar os serviços e ter sido julgada habilitada;

CONSIDERANDO estar em conformidade com art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto de regulamento nº 11.878/2024 e atendendo ao artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, onde assegura a contratação direta ou indireta da administração pública onde obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e assegurando as condições de igualdade de competição, regras estabelecidas no presente edital, nos seus anexos;

Face as considerações, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato de Chamamento Público-Credenciamento."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 79, inciso II, Decreto de regulamento nº 11.878/2024 e atendendo as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, diante do exposto RESOLVE:

RATIFICAR o Ato de Chamamento Público para Credenciamento n° 001/2024**,** decorrente do processo nº 264/2024 a favor da empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **01.323.146/0001-30**, com valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto Lei 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de dezembro de 2024.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:5778E33F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
Processo nº 261/2024

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços contínuos de Assistência Médica de Natureza Ambulatorial, através de médicos cooperados e serviços auxiliares de diagnósticos e terapia dentro da cobertura contratual, e para não haver impedimento de assistência aos servidores públicos e dependentes inscritos no IPAFC no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que até a presente data somente a empresa **UNIMED VALE DO CORUMBÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ nº **00.747.041/0001-46** manifestou o interesse em se credenciar para prestar os serviços e ter sido julgada habilitada;

CONSIDERANDO estar em conformidade com art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto de regulamento nº 11.878/2024 e atendendo ao artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, onde assegura a contratação direta ou indireta da administração pública onde obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e assegurando as condições de igualdade de competição, regras estabelecidas no presente edital, nos seus anexos;

Face as considerações, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato de Chamamento Público-Credenciamento."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 79, inciso II, Decreto de regulamento nº 11.878/2024 e atendendo as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, diante do exposto RESOLVE:

RATIFICAR o Ato de Chamamento Público - Credenciamento n° 002/2024**,** decorrente do processo nº 261/2024 a favor da empresa **UNIMED VALE DO CORUMBÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **00.747.041/0001-46**, com proposta no valor total global de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de dezembro de 2024.
Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:5ADB2BDD

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 003/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Processo Adm: Nº 6502/2024
Objeto:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do TIPO MAIOR RETORNO ECONÔMICO, destinada a CONCESSÃO DO DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR RETORNO ECONÔMICO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS DA GALERIA MUNICIPAL "CLÁUDIO CAETANO DA SILVA", SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais):ABGAIL TAVARES DE AMORIM CALISTO 85059544168(14355921000181) com o lote: 3 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Itens desertos:1, 2 e 4.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 26 de dezembro de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:1817B37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 004/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Processo Adm: Nº 12096/2024
Objeto:CONCORRENCIA ELETRONICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DONA NILDA JOSE DA SILVA - NO BAIRRO CEU AZUL NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.045.950,00(um milhão e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais):MVL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA(43354688000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.045.950,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 26 de dezembro de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C9FF915E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024 PROCESSO Nº 662/2024

CONTRATADO: LEOSVANIO PEREIRA FILHO
CNPJ: 01.740.505/0001-55
OBJETO: ACRÈSCIMENTO DO PRAZO QUE TEM POR OBJETO A "EXECUÇÂO DE SERVIÇOS DE REFORMAS , AMPLIAÇÂO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ZONA URBANA DO MUNICÌPIO DE DAMIANÒPOLIS-GO".
VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL: R$ 165.335,68 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

SETOR DE LICITAÇÂO E CONTRATOS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1BD8C72E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 002/2024
CONTRATANTE: FUNDEB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AREALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANIRA.
CONTRATADO: CAIXA CANTADA LTDA.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
FUNDEB

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7EBCC98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 341, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"*Nomeia gestor de convênio e dá providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA-GO, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Juliana de Fátima Silva, inscrita no CPF 017.066.541-03, para ocupar a função de Gestor de Convênios no município de Goianira-GO.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Municipal de Goiás.
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:902DC63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 335 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a doação com encargos de bem imóvel do Município à empresa MAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E BRINQUEDOS LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira, prevista na Lei Complementar nº 075/2021 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 115/2024, com instalação de empresas no referido loteamento empresarial, visando a geração de emprego e renda no Município;

CONSIDERANDO o disposto as disposições legais acima e decreto de nº 203/2024.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 115/2024 que alterou o a Lei Complementar nº 075/2021 autorizando o Município a alienar bens imóveis, conforme segue:

*EMENTA "**Autoriza o Município de Goianira a alienar bens imóveis públicos** para fomento da atividade econômica, social e educacional no Município de Goianira e dá outras providências".*

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2024 que alterou a redação do artigo 9º da Lei Complementar nº 075/2021 assim dispondo:

*Art. 9º. **A alienação poderá ser feita através de doação com encargos;** concessão de direito real de uso; permissão e autorização de uso; venda subsidiada com encargos; promessa de compra e venda e concessão de uso de superfície.*

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2024 que alterou a redação do artigo 10 parágrafo único da Lei Complementar nº 075/2021 autorizando a dispensa de licitação quando reconhecido o manifesto e relevante interesse público, assim dispondo:

"Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública através do instituto cabível."

Parágrafo Único** – **Fica autorizado ao Poder Público a dispensar a licitação vez que reconhecido o manifesto e relevante interesse público dos benefícios de que trata esta Lei, consubstanciado nas políticas de desenvolvimento econômico, social e educacional no território do município, visando o aumento de receitas públicas municipais, geração de empregos e renda e desenvolvimento do empreendedorismo local."

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 §6º da Lei Federal nº 14.133/2021 que autoriza a dispensa de licitação em caso de interesse público devidamente justificado, e que a presente autorização será para instalação de empresa no Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira, conforme Lei Municipal nº 2.035/2024 que criou o referido polo.

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, art. 3º da Lei nº 2.054/2024, que promoveu alterações na Lei nº 2.035/2024, que assim normatiza:

***"Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a posse e/ou propriedade das áreas e terrenos públicos localizados no polo municipal, utilizando-se dos seguintes institutos:*
I – doação com encargos;

CONSIDERANDO tudo quanto mais do que consta do processo administrativo n. 13587/2024 e dos documentos anexados, que trata de requerimento de empresa interessada nos benefícios e incentivos previstos na Lei nº 2.035/2024, que cria o Polo Empresarial, Industrial e Logístico Municipal de Goianira, regulamentado pelo Decreto n. 203/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da **doação com encargos**, diretamente à empresa **MAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.065.819/0001/51, dos lotes de número **13 ao 20, da quadra 01 no Residencial Paranaíba,** com área total de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), nos termos e condições instituídas pela Lei Complementar nº. 075/2021 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 115/2024, Lei nº 2.035/2024, pelo Decreto n. 203/2024 e no processo administrativo n. 13587/2024.

§ 1º. Nos termos do Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela empresa EBAE AVALIAÇÕES E ENGENHARIA conforme determinação técnica do valor de mercado seguindo todas as regras da NBR 14.653-1), segue o valor dos imóveis previstos no *caput*, objeto do benefício:
I – Lote 13 da Q. 01 do Loteamento Residencial Paranaíba, com a área total de 2.500,00 m2 registrado sob o nº 49.542 com valor de R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais).
II – Lote 14 da Q. 01 do Loteamento Residencial Paranaíba, com a área total de 2.500,00 m2 registrado sob o nº 49.543 com valor de R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais).

III – Lote 15 da Q. 01 do Residencial Paranaíba, com a área total de 2.500,00 m2 registrado sob o nº 49.544 com valor de R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais).

IV - Lote 16 da Q. 01 do Residencial Paranaíba, com a área total de 2.500,00 m2 registrado sob o nº 49.545 com valor de R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais).

V – Lote 17 da Q. 01 do Residencial Paranaíba, com a área total de 2.500,00 m2 registrado sob o nº 49.546 com valor de R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais).

VI – Lote 18 da Q. 01 do Residencial Paranaíba, com a área total de 2.500,00 m2 registrado sob o nº 49.547 com valor de R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais).

VII - Lote 19 da Q. 01 do Residencial Paranaíba, com a área total de 2.500,00 m2 registrado sob o nº 49.548 com valor de R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais).

VIII - Lote 20 da Q. 01 do Residencial Paranaíba, com a área total de 2.500,00 m2 registrado sob o nº 49.549 com valor de R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais).

Art. 2º - Fica o Tabelionato de Notas autorizado a lavrar a competente **Escritura Pública de Doação com Encargos** dos Imóveis descritos no artigo anterior, bem como, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianira, a proceder ao devido registro.

§ 1º. – Na **doação com encargos**, de que trata este artigo fica dispensado o processo licitatório, em virtude do interesse público justificado, nos termos do **parágrafo único do artigo 10** alterado pela Lei Complementar de nº 115/2024 em virtude de que a empresa se instalará no Polo Empresarial, Industrial e Logístico Municipal de Goianira criado pela Lei Municipal nº 2.035/2024.

Art. 3º - A **doação com encargos** de que trata este Decreto destina a instalação e construção de galpões logísticos, por parte do empreendedor e para fazer jus aos incentivos previstos na Lei Complementar nº. 075/2021, Lei Complementar nº 115/2024, Lei nº 2.035/2024, Lei nº 2.054/2024, o beneficiário terá que cumprir todos os encargos, que constarão obrigatoriamente na escritura de doação com encargos:

I – apresentar, no prazo máximo de 03 (três) meses, contados da data da celebração do termo, os projetos completos referentes à implantação ou ampliação da unidade individual ou de serviços no município.
II - Iniciar as obras de implantação ou ampliação da unidade empresarial e os serviços correlatos, no prazo máximo de 03 (três) meses e concluí-las no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de aprovação dos projetos
III – iniciar as atividades empresariais no prazo de até 06 (seis) meses, contados da conclusão das obras necessárias desde que obedecido o prazo de 03 (três) meses;
IV – admitir trabalhadores residentes em Goianira, em percentual estabelecido, excetuando-se a contratação de mão de obra especializada não existente no município;
V – não destinar ou utilizar o imóvel recebido para outros fins, que não os constantes do ato de autorização de funcionamento da empresa;
VI – não apresentar débitos, de qualquer espécie para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como recolher pontualmente os tributos e contribuições devidos ao Município de Goianira.
VII – edificar área equivalente em metros quadrados, a, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total do imóvel, objeto da doação, podendo para tanto ser admitido em tal computo todas as áreas construídas em alvenaria ou estrutura metálica, os espaços utilizados para instalação de equipamentos fixos e os espaços destinados à construção de pátios e áreas de acesso, desde que pavimentados, concretados ou ladrilhados, obedecendo os padrões industriais exigidos pelos órgãos Federais, Estadual e Municipais;
VIII – incrementar investimento financeiro equivalente à no mínimo de 30% (trinta por cento) o valor da avaliação do imóvel à época da alienação;
IX – faturar no Município toda a produção da unidade instalada no território do município;
X – licenciar no município de Goianira toda sua frota de veículos que estejam afetos à unidade instalada no território do Município;
XI - afixar, em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do termo de alienação, a Placa Indicativa, conforme modelo aprovado pelo Município;
XII – não alienar os imóveis objeto deste benefício/incentivo pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir do registro imobiliário;

Art. 4º - O não cumprimento a quaisquer das exigências contidas no artigo anterior, bem como das demais disposições legais, implicará de forma automática, na revogação dos benefícios concedidos e na retomada do imóvel e suas benfeitorias mediante Decreto Municipal, não gerando ao beneficiário direito a qualquer indenização, conforme disposições do artigo 8º §1º e 2º da Lei Complementar nº 075/2021 alterados pela Lei Complementar nº 115/2024.

Art. 5º - A beneficiária não poderá alienar o imóvel, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 5º da Lei Complementar 075/2021 e alteração promovida pela Lei Complementar nº 115/2024, sob pena de retomada do imóvel ao domínio público.

Art. 6º. – Fica o Município de Goianira, autorizado a ter livre acesso a parte da área objeto da presente doação com encargos, com o objetivo de proceder a retirada e movimentação de terras, para fins de realizar a adequação da declividade do terreno e a devida utilização do referido material na melhoria das vias do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira.

Parágrafo Único. A pavimentação das vias, bem como, a construção de rede de fornecimento de energia elétrica do Polo Empresarial, Industrial e Logístico de Goianira são de responsabilidade do Município de Goianira.

Art. 7º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto de nº 292 de 30 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, ao 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:88EBBD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 052-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **16/01/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando Aquisição de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados através de reconhecimento facial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:83EFD3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 088/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
Objeto: Realização de Show com a dupla Racyne e Rafael, a se realizar no dia 15 de dezembro de 2024, no Lago Municipal Ialacci Umberto Donato**.**
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.001.3.3.90.39 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:80281542

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO DE Nº 133/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05.

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de *21,43659% ao contrato nº 133/2024*, firmado em 08/11/2024.

Insta salientar que o objeto do contrato original é a prestação de serviços de mão de obra especializada para execução de *pintura de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados, vagas de estacionamentos, vaga de cadeirante, escolas entre outros serviços* no município de Goiatuba-GO.
Fica aditado em 21,43659% do quantitativo do objeto contratual, acrescendo o valor de R$ 20.140,00 (vinte mil, cento e quarenta reais), o valor total do contrato de R$ *93.951,50 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)*, passará para o valor de R$ 114.091,50 (cento e quatorze mil, noventa e um reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba - GO, 20 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:00EB2866

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 001/2023-SMT

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 10.653.819/0001-01.
CONTRATADO: MÁRIO JOSÉ GUERRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.440.011/0001-41
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo nos termos do nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo e art. 57 da Lei nº 8666/93, conforme edital, termo de referência do Convite nº **001/2023-SMT.**

Insta salientar que o objeto do contrato original é a prestação de serviços especializados em pintura de sinalização horizontal que serão executadas no município de Goiatuba-GO, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Transito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da sinalização e da via, que abrange todas as sinalizações de obras determinado pela Resolução nº 973/22 do Conselho Nacional de Transito (CONTRAN).

Fica prorrogado o prazo de vigência, prevista na "clausula terceira" do contrato original" firmado em 21/12/2023, por mais 12(doze) meses, ou seja, pelo período 21 de dezembro 2024 a 21 de dezembro de 2025, permanecendo saldo restante, nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo e art. 57 da Lei nº 8666/93, conforme edital e termo de referência.

Goiatuba - GO, 20 de dezembro de 2024.

IZAÍAS MENDES PIRETTI
Superintendente
SMT

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6C85DEC0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 156 /2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: DIRECÇÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **47.612.144/0001-62.**
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **aquisição de materiais de construção em geral, concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 024/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 022/2023**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$. 3.329.513,78 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: 03 (três) meses a partir da assinatura do presente termo.

PAGAMENTO: O valor a ser pago será em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de dezembro de 2024. -----

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4B9AAF75

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço do Município e indevidamente repassados à União.

PRAZO: 12 MESES - Início: 23/12/2024 Término: 23/12/2025.

A **CONTRATADA** perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Por meio de levantamentos iniciais conduzidos pela Secretaria de Finanças, espera-se que a ação judicial aqui analisada, se bem-sucedida, desague na recuperação de **R$4.335.121,56 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

Goiatuba-GO, 23 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A83AF0F9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços jurídicos especializados para a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.

PRAZO: 12 MESES - Início: 23/12/2024 Término: 23/12/2025.

A **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Segundo o levantamento realizado o Município possui um crédito da ordem estimada de **R$ 29.690.304,76 (vinte e nove milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de dezembro de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E0D811D6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços jurídicos especializados visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 12 MESES - Início: 23/12/2024 Término: 23/12/2025.

A **CONTRATADA** perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Segundo levantamento realizado o Município possui um crédito da ordem estimada de **R$ 44.792.295,80 (quarenta e quatro milhões setecentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

Goiatuba-GO, 23 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:26CD0257

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GOIATUBA***

CONTRATADO: **18.732.505 GILNEY CONDE BORGES,** inscrita no CNPJ: nº 18.732.505/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para execução de instalação, remoção, limpeza de pedra portuguesa na Praça Lúcio Prado no município de Goiatuba-GO, conforme proposta de preços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, nos anexos e no Termo de Referência.
Fundamento legal: *Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.*

Valor*: 35.259,74 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)****,***

O contrato terá plena vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

Goiatuba, 26 dias do mês de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CA25150C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Município de Guarani de Goiás - GO, torna público que fará realizar **às 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DE COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. Entrega das propostas: a partir de 30/12/2024 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás - GO, 26 de dezembro de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:2C22DC40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTROTO DE CONTRATO Nº 313/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Contratada: JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
CNPJ: 40.374.297/0001-70;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da creche municipal Monielly Cristine, situada na Avenida 01, esquina com rua 07, quadra 08, lote 03, setor Teodoro Alves de Rezende;
Fundamento Legal: Lei Federal n°. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo n° 4972/2024 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 77.673,25 (Setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos);
Data da Assinatura do Contrato: 26/12/2024.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:B180B32C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 247/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 247/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 247/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: GERALDO ANTÔNIO RIBEIRO E CIA LTDA., CNPJ sob o nº 36.851.376/0001-57.
Objeto: Fornecimento de diversos materiais (broca aço, chapa galvanizada, fita multiuso, lâmpada LED, rebite), para manutenção do Prédio do Poder Legislativo Ipamerino-GO.
Valor: R$ 506,50 (quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
Data da Publicação: 23/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:68AA7EE6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 701/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 701/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548.0001/02, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, publica o extrato do contrato firmado com a **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – A.S.V.P**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.574.590/0001-54, com sede em Av. Branca de Aguiar Machado,nº41, centro, neste ato representado por sua representante legal, a Sr. **Maria Cibele**, portadora da cédula de identidade RG n.º 8665689, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 228.282.571-34, no valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com vigência de **sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.**
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3A0B81A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 220/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 220/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8666/93, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024027574**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023**, publica o **Extrato do Contrato N.° 220/2024**, do **saldo da Ata de Registro de Preços N.° 032/2023** referente a **Contratação de empresas para fornecimento de GASES MEDICINAIS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, com a empresa:

- CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.741/0001-73, estabelecida na Avenida Marechal Costa e Silva, n.º 29, bairro Boa Vista, Ipameri-GO, neste ato representada por **WASHINGTON CÉSAR PEDRO CORREA**, portador do CPF nº 546.152.161-49, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, no valor estimado de **R$ 110.706,60 (cento e dez mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ED8F6530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024027901, Inexigibilidade nº 014/2024**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESPECIFICADAMENTE NO QUE SE REFERE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E CONTENCIOSO JUDICIAL**, firmado com a empresa **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.631.393/0001-28, com sede à Rua 104, nº 143, Sala 03, CEP 74.083-300, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. **LEONEL NASCIMENTO CARVALHO**

JUNIOR, inscrito na OAB/GO nº 46428, CPF n.° 031.912.181-06, com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FDCF231E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: STEFANI GONÇALVES SPLENDOR 05039263961, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 48.206.621/0001-52, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, Qd. 08, Lt. 28-A, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, representada neste ato por STEFANI GONÇALVES SPLENDOR.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Assistente Social, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BD1640F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 200/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Assistente Social, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **STEFANI GONÇALVES SPLENDOR 05039263961**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, Qd. 08, Lt. 28-A, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 48.206.621/0001-52.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:205F77CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.152.676/0001-88, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Mal. Costa e Silva, n° 84, Boa Vista, representada neste ato por RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Responsável pelo Departamento de Auditoria e Regulação, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:09085537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 201/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Responsável pelo Departamento de Auditoria e Regulação, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Mal. Costa e Silva, n° 84, Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 41.152.676/0001-88.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A12606DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.152.676/0001-88, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Mal. Costa e Silva, n° 84, Boa Vista, representada neste ato por RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5AD7E8AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 202/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Mal. Costa e Silva, n° 84, Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 41.152.676/0001-88.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A55A536E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIA SILVA DE SOUTO, brasileira, inscrita no CPF n° 880.064.501-10, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, Qd. D, Lt. 04-A, s/n°, Vila Souza

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:28DA8033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 203/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MARIA SILVA DE SOUTO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, Qd. D, Lt. 04-A, s/n°, Vila Souza, inscrita no CPF sob o nº 880.064.501-10.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3AABF372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 55.294.690 MARCOS JOSÉ BARROS LEITE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 55.294.690/0001-20, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-09, Qd. 10, Lt. 08-A, San Remo, representada neste ato por MARCOS JOSÉ BARROS LEITE.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5CB91907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 204/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **55.294.690 MARCOS JOSÉ BARROS LEITE**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-09, Qd. 10, Lt. 08-A, San Remo, inscrita no CNPJ sob o nº 55.294.690/0001-20.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6BADDAE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: MARCO AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF n° 049.026.281-39, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Fazenda Sta. Rosa, Lt. 03, Área 08, Assentamento Olga Benário (Zona Rural).

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FF5BF088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 205/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MARCO AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Fazenda Sta. Rosa, Lt. 03, Área 08, Assentamento Olga Benário (Zona Rural), inscrito no CPF sob o nº 049.026.281-39.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:360C1930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.433/0001-46, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, representada neste ato por LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6AB24760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 206/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 19.218.433/0001-46.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A949BFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.433/0001-46, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, representada neste ato por LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia Coordenadora, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:AA2B8739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 207/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia Coordenadora, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 19.218.433/0001-46.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:20B5454F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.433/0001-46, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, representada neste ato por LEIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2F73CF80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 208/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 19.218.433/0001-46.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:369EE2A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 44.963.204/0001-01, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 10, s/n°, Qd. 20, Lt. 20, Vila Carvalho, representada neste ato por GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:62D4D9FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 209/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 10, s/n°, Qd. 20, Lt. 20, Vila Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 44.963.204/0001-01.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4DFEFAD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 44.963.204/0001-01, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 10, s/n°, Qd. 20, Lt. 20, Vila Carvalho, representada neste ato por GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B55ACD32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 210/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 10, s/n°, Qd. 20, Lt. 20, Vila Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 44.963.204/0001-01.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CD6C4917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: TESLA SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.906.526/0001-12, residente e domiciliada no município de Goiânia, à Rua 137, n° 556, Qd. 50, Lt. 01, Sala 101, Edifício Alvorada, Setor Marista, representada neste ato por PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico de outras especialidades - Oncologista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:06F97E38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 211/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico de outras especialidades - Oncologista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **TESLA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Goiânia, à Rua 137, n° 556, Qd. 50, Lt. 01, Sala 101, Edifício Alvorada, Setor Marista, inscrita no CNPJ sob o nº 41.906.526/0001-12.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4AB5D3F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: DANILO RAFAEL DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF n° 026.142.991-46, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 14, Qd. 12, Lt. 09, s/n°, Conjunto Romeu de Carvalho.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:96EDDB9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 213/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **DANILO RAFAEL DE ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 14, Qd. 12, Lt. 09, s/n°, Conjunto Romeu de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 026.142.991-46.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de

Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B79CD618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: GLEDSON PEREIRA DE CUBAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.684.667/0001-38, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 12, Dom Vital, representada neste ato por GLEDSON PEREIRA DE CUBAS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:887E9785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 215/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **GLEDSON PEREIRA DE CUBAS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 12, Dom Vital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.684.667/0001-38.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BB674B61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: GLEDSON PEREIRA DE CUBAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.684.667/0001-38, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 12, Dom Vital, representada neste ato por GLEDSON PEREIRA DE CUBAS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:97134D05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 216/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **GLEDSON PEREIRA DE CUBAS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 12, Dom Vital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.684.667/0001-38.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CF8F9834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ANA PAULA VAZ DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 37.499.520/0001-09, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Artur Silvério, n° 80, Vila Baioch, representada neste ato por ANA PAULA VAZ DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:74E7424F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 217/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ANA PAULA VAZ DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Artur Silvério, n° 80, Vila Baioch, inscrita no CNPJ sob o nº 37.499.520/0001-09.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7CC7030D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DAM PLANTOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 51.392.167/0001-86, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 08, Casa 02, Centro, representada neste ato por DALTON ANTÔNIO MOURÃO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2D133C34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 218/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **DAM PLANTOES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 08, Casa 02, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.392.167/0001-86.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:47E35530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DAM PLANTOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 51.392.167/0001-86, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 08, Casa 02, Centro, representada neste ato por DALTON ANTÔNIO MOURÃO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9FB19236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 219/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **DAM PLANTOES LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 08, Casa 02, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.392.167/0001-86.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1E60D887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 225/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 225/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024027660**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato do Contrato n.° 225/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA SUPORTE NO ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa **INKEY IT SERVICES - GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 37.469.416/0001-63, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, N.° 1248, Conjunto 512, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FERREIRA BRUNES**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 576.142.021-04, residente e domiciliado em São Paulo/SP, no valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:09BBD7DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIANE FERREIRA DA SILVA ALVES, brasileira, inscrita no CPF n° 028.718.051-48, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16-A, s/n°, Parque San Remo

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8C934F36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 220/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MARIANE FERREIRA DA SILVA ALVES**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16-A, s/n°, Parque San Remo, inscrita no CPF sob o nº 028.718.051-48.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FACBF373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: VILMA ROSA DE LIMA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.164.816/0001-89, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 39, Vila Monte Castelo, representada neste ato por VILMA ROSA DE LIMA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B7683194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 221/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **VILMA ROSA DE LIMA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 39, Vila Monte Castelo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.164.816/0001-89.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:279AFA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: VILMA ROSA DE LIMA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.164.816/0001-89, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 39, Vila Monte Castelo, representada neste ato por VILMA ROSA DE LIMA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7EFD2DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 222/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **VILMA ROSA DE LIMA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 39, Vila Monte Castelo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.164.816/0001-89.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EE31C034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM GERAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 55.447.315/0001-73, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Michel Santinone, n° 26, Apt. 201, Setor Central, representada neste ato por FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:17E8A9C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 223/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **FERNANDO FRANCISCO DE JESUS PENA - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM GERAL**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Michel Santinone, n° 26, Apt. 201, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 55.447.315/0001-73.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1DC41EAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: PETERSON PERFEITO SANTANA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 42.350.606/0001-05, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Ramon Firveda Pena, s/n°, Qd. 12, Lt. 08, Vila Souza, representada neste ato por PETERSON PERFEITO SANTANA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Coordenador da Vigilância Epidemiológica, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FBC4E7FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 224/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Coordenador da Vigilância Epidemiológica, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **PETERSON PERFEITO SANTANA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Ramon Firveda Pena, s/n°, Qd. 12, Lt. 08, Vila Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 42.350.606/0001-05.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7F1FE4FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: FABIANO ROBISON SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 963.653.821-20, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 800, Qd. 15, Lt. 800, Bairro Boa Vista.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A4AEB9A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 225/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **FABIANO ROBISON SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 800, Qd. 15, Lt. 800, Bairro Boa Vista, inscrito no CPF sob o nº 963.653.821-20.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:65084CCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: THAYNARA ESTRELA DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF n° 018.560.631-86, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Paraguai, Qd. I, Lt. 59, s/n°, Vila América

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D19B1E5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 228/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **THAYNARA ESTRELA DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Paraguai, Qd. I, Lt. 59, s/n°, Vila América, inscrita no CPF sob o nº 018.560.631-86.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FCAEDF45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: ADRIANO LANDI, brasileiro, inscrito no CPF n° 529.929.931-15, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua José Roriz, Qd. 07-A, Lt. 10, Vila Filomena R. de Carvalho.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6F96C7F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 229/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnico

em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ADRIANO LANDI**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua José Roriz, Qd. 07-A, Lt. 10, Vila Filomena R. de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 529.929.931-15.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0B1EACF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: BERNADET DE FÁTIMA JACINTO OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 283.670.731-34, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dona Maria Baioch, n° 55, Qd. 01, Vila Baioch I

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BD9053C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 230/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **BERNADET DE FÁTIMA JACINTO OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dona Maria Baioch, n° 55, Qd. 01, Vila Baioch I, inscrita no CPF sob o nº 283.670.731-34.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E0E27FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 54.538.585 JOELMA ROSA DA MATA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 54.538.585/0001-27, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 29, Bairro Boa Vista, representada neste ato por JOELMA ROSA DA MATA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Assistente Social, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2427C758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 231/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Assistente Social, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **54.538.585 JOELMA ROSA DA MATA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 29, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 54.538.585/0001-27.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:137CD41A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARCELO NUNES BATISTA 54616034168, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.875.875/0001-59, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-05, n° 10, Qd. 64, Parque San Remo, representada neste ato por MARCELO NUNES BATISTA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4E418A9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 234/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MARCELO NUNES BATISTA 54616034168**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-05, n° 10, Qd. 64, Parque San Remo, inscrita no CNPJ sob o nº 34.875.875/0001-59.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DA7B338F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MATHEUS BRANDAO ATIVIDADES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, residente e domiciliada no município de Três Ranchos, à Avenida Coronel Levino Lopes, n° 33, Centro, representada neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Coordenador Clínico, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BB6DF11A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 235/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Coordenador Clínico, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MATHEUS BRANDAO ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Três Ranchos, à Avenida Coronel Levino Lopes, n° 33, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.581.546/0001-44.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:682D4666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MATHEUS BRANDAO ATIVIDADES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, residente e domiciliada no município de Três Ranchos, à Avenida Coronel Levino Lopes, n° 33, Centro, representada neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:622FFAA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 237/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MATHEUS BRANDAO ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Três Ranchos, à Avenida Coronel Levino Lopes, n° 33, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.581.546/0001-44.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:587DAA28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MATHEUS BRANDAO ATIVIDADES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, residente e domiciliada no município de Três Ranchos, à Avenida Coronel Levino Lopes, n° 33, Centro, representada neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6C0DBE44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 238/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MATHEUS BRANDAO ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Três Ranchos, à Avenida Coronel Levino Lopes, n° 33, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.581.546/0001-44.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7ABDACAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: PHELIPE ANDRIEL DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF n° 045.534.371-39, residente e domiciliado

no município de Ipameri, à Rua 09, Qd. 07, Lt. 09, s/n°, Vila Dionisia Martins Peixoto.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:463D7770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 239/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **PHELIPE ANDRIEL DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 09, Qd. 07, Lt. 09, s/n°, Vila Dionisia Martins Peixoto, inscrito no CPF sob o nº 045.534.371-39.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C23AFA81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: EVERSON FLÁVIO SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF n° 023.279.801-00, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Ipameri, Qd. 15, nº 11, Vila Estrela.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BD518A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 240/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **EVERSON FLÁVIO SANTANA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Ipameri, Qd. 15, nº 11, Vila Estrela, inscrito no CPF sob o nº 023.279.801-00.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:439DE3D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: GLEDSON PEREIRA DE CUBAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.684.667/0001-38, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 12, Dom Vital, representada neste ato por GLEDSON PEREIRA DE CUBAS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:70C24D55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: RENATO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF n° 899.252.381-53, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16-A, s/n°, Parque San Remo.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EBA5BD59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 241/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **RENATO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16-A, s/n°, Parque San Remo, inscrito no CPF sob o nº 899.252.381-53.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4A14CFDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 214/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **GLEDSON PEREIRA DE CUBAS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 12, Dom Vital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.684.667/0001-38.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9953BB77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 869.779.461-72, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Fazenda Santa Rosa, Qd. 05, Lt. 66, Área 05, Zona Rural

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5B242680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 243/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Fazenda Santa Rosa, Qd. 05, Lt. 66, Área 05, Zona Rural, inscrita no CPF sob o nº 869.779.461-72.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2163234E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ANDRESSA MARCELINO COELHO, brasileira, inscrita no CPF n° 072.462.581-08, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Calixto Afiune, n° 38, Setor Centro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2.024.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3DE9D82B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 244/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ANDRESSA MARCELINO COELHO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Calixto Afiune, n° 38, Setor Centro, inscrita no CPF sob o nº 072.462.581-08.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8E81D815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 105/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024029246**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, MENTORIA E TREINAMENTO**, com a empresa **INKEY IT SERVICES – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 37.469.416/0001-63, localizada à Av. Imperatriz Leopoldina, N.º 1248, Conjunto 512, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, sócio administrador, o Sr. **ADRIANO FERREIRA BRUNES**, portador do CPF n.° 576.142.021-04, RG 1868466 - SSP/GO, vigência de **15 de janeiro de 2025 até o dia 14 de setembro de 2025**.

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:50DB0B82

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 320/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, representado por sua Gestora, a Senhora **VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA**, brasileira, casada, servidor público, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 858.351.451-87, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2024028446**, publica o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 320/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO ECO PONTO MUNICIPAL (DEPÓSITO DE PNEUS INSERVIVEIS, SUCATAS ELETRÔNICAS, PILHAS E BATERIAS,** com**, ESPÓLIO DE EDSON RIBEIRO SUGAI**, inscrito no CPF nº 015.927.771-04, falecido em 25 de AGOSTO 2.002, Certidão de Óbito Matrícula 027797 01 55 2002 4 00016 529 0003687 10, representado pela Inventariante, **Maria Aurora Machado Sugai**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF n° 961.618.331-15, cédula de Identidade n°11131 SSP-GO, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-Go**.**

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AAF61046

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 293/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADA: **54.461.422 FABIO CARNEIRO PERFEITO**, inscrita no CNPJ sob o n.° 54.461.422/0001-93, localizada na Rua 02, Qd.4, Lt.22, Bairro Vera Cruz, Ipameri-GO, neste ato representada por **FABIO CARNEIRO PERFEITO**, inscrito no CPF sob o n°.499.497.051-34.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 293/2024 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK – CAP. APROXIMADA 13 M3** - para atender as necessidades do Distrito de Domiciano Ribeiro - Município de Ipameri/ GO.

Data da celebração: 20/12/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DCF1F277

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **VIVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 42.036.116/0001-20, localizada na Rua Abraão Farah, n.° 5838, Santa Cruz, Ipameri-GO, neste ato representada por **VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF n.º 044.112.621-93, residente na sede da empresa.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 519/2023 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - TIPO TRUCK - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri/GO.

Data da celebração: 19/12/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 19 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7254F3C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 842/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028303, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global estimado de **R$ 80.919,00 (oitenta mil novecentos e dezenove reais)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2B8EDD40

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **JESUS E CRUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ 19.243.045/0001-15, com sede na Avenida Estado de Goiás, n°48, Vila Monte Castelo , Ipameri-GO, Cep:75.780-000 neste ato representada por **IVANI CASSIANO DE JESUS**, Brasileiro, natural de Ipameri Goiás, empresário Solteiro, cédula de identidade nº 3467918 SSP/GO, CPF nº 863.764.701-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go.

OBJETO: ARMADOR para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 20/12/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E5B1C12A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 834/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028299, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto

Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global estimado de **R$ 93.251,10 (noventa e três mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D5384817

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 358/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, **FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024029019 do Credenciamento nº 001/2021**, publica o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 358/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CONTRATANTE, JUNTO A CONTRATADA EM CAMPANHAS, DIVULGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, AVISOS, COMUNICADOS E CONVITES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO,** com **JOSUÉ RODRIGUES BENTO 02103928199**, pessoa física, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o 021.039.281-99, com sede à Rua Coronel João Vaz, 26 casa – centro - Ipameri**.**

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Município De Ipameri ***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ*** Gestor Municipal Contratante	Fundo Municipal De Assistência Social De Ipameri CNPJ nº 07.783.548/0001-02 ***ELIANA PIMENTA PACHECO*** Gestora Municipal Contratante
Fundo Municipal De Saúde De Saúde CNPJ n° 07.777.639/0001-27 ***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE*** Gestor Municipal Contratante	Fundo Municipal Da Educação CNPJ nº 45.806.848/0001-40 ***IVETH MARIA LOURENZO*** Gestora Municipal Contratante
3 Fundo Municipal Do Meio Ambiente CNPJ nº 01.763.606/0001-41 ***VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA*** Gestor Municipal Contratante	

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B6501E99

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 829/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028281, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/0001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Village Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 94.239,00 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e nove reais)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:924D8EC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028265, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global estimado de **R$ 112.803,75 (cento e doze mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FB0F93B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 620/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 620/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo**

Administrativo nº 2024028910 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 620/2023,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS PEDREIROS,** com **JESUS E CRUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ 19.243.045/0001-15, com sede na Avenida Estado de Goiás, n°48, Vila Monte Castelo , Ipameri-GO, Cep:75.780-000 neste ato representada pelos seus sócios **IVANI CASSIANO DE JESUS**, Brasileiro, natural de Ipameri Goiás, empresário Solteiro, cédula de identidade nº 3467918 SSP/GO, CPF nº 863.764.701-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go**.**

Ipameri-Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:34759B25

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 831/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028289, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global estimado de **R$ 91.747,05 (noventa e um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E61DFFD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 600/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024028441 do Credenciamento nº 002/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 600/2023,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OPERADOR DE ESCAVADEIRA OU RETROESCAVADEIRA,** com **OSEMAR RIBEIRO PIRES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 3252831 SSPG-GO, CPF: 383.074.991-00 residente e domiciliado a Rua Jaguar, n° 04, Vila Estrela, Ipameri-GO, Cep:75.780-000**.**

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7F6B3ABB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028309, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato Do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de **R$ 86.913,00 (oitenta e seis mil novecentos e treze reais)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C62FADE4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 538/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público Interino, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.490.933-53, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024028495 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 538/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA,** com JORGE LUIZ CIRINO DE LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 056.517.381-26.

Ipameri-Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5D295292

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 838/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que

consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028262, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **JOSÉ FLORINDO VIEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.903.316/0001-11, situada na Rua 03, Quadra 45, Lote 31, nº 16, Vera Cruz, município de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário JOSÉ FLORINDO VIEIRA, portador do CPF nº 802.616.471-72, com valor global estimado de **R$ 64.674,15 (sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E049BA0B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024028466 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2023,** cujo objeto é a prestação de serviços de **MOTORISTA DE CAMINHÃO,** com **OTAVIO AUGUSTO ROSA ELIAS**, residente e domiciliado à Rua Bartolomeu Cruvinel n°02 , Vila Estrela, Ipameri-GO, inscrito no CPF sob nº706.994.241-94, carteira de Identidade nº 6642029 SSPII-GO**.**

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Município de IpameRi
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C72871DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 847/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028259, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **JOÃO FABRÍCIO LOURENÇO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.797.941/0001-12, situada na Rua 4, nº 84, Vila Peixoto, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário JOÃO FABRÍCIO LOURENÇO, portador do CPF nº 546.1.40./071-04, com valor global estimado de **R$ 117.315,90 (cento e dezessete mil trezentos e quinze reais e noventa centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3E007269

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028248, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **EDILSON PEREIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº nº 21.184.656/0001-81, situada na Rua José Galdino Machado, S/N, Vila Estrela, município de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário EDILSON PEREIRA, portador do CPF nº 82.3.7.66./701-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 71.928,00 (setenta e um mil novecentos e vinte e oito reais)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E4BC90E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028312, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato Do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **MARIA ALVES DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.132.767/0001-00, situada na Rua Esperidião Rodrigues, nº 403, Quadra 07, Centro Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário MARIA ALVES DA COSTA, portador do CPF nº 28.7.6.31./571-87, com valor global estimado de **R$ 119.769,00 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e nove reais)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AE162247

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 843/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028326, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **SHEILA MARIA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.467.439/0001-43, situada na Vila Dona Nilza, nº 68, Quadra 45, Rua Guarany, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 51.0.6.36./891-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 159.756,75 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:815142FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 698/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 698/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.° 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com a **ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 22.107.077/0001-06, com sede à Avenida Anhanguera, nº 119, Qd 22, Lt 96, Vila América, CEP 75.780-000, Ipameri-GO, neste ato representada por seu presidente o Sr. **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 1716191 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 335.750.451-100, no valor total de **R$ 41.350,00 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)**.
Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5B1E00E7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, cujo objeto é a **Aquisição de Máquinas de Costura.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 15/01/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:397F9F66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028245, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **ARLON DIAS SOARES 81953259120** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.253.715/0001-60, situada na Rua 06, 309 Qd 28 – Vila Carvalho, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Arlon Dias Soares, brasileiro, portador do CPF: 819.532.591-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 79.420,50 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:437A3858

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028255, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **FLAVIO MARCIO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.191.107/0001-34, situada na Rua José Roriz, S/N, Vila Filomena de Carvalho, município de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário FLAVIO MARCIO SILVA, portador do CPF nº 425.869.091-00, com valor global estimado de **R$ 71.495,10 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:12AE9031

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028247, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Sexto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **DEIVSON BATISTA DOS SANTOS 045.858.541-69,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.494.959/0001-45, situada na Rua Amador Ribeiro dos Santos , 101 – Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário **DEIVSON BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF: 045.858.541-69, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 174.325,50 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:65B37991

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028249, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.828.616/0001-00, situada na Rua Intendente José Vaz, 34 bairro centro – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Fábio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portador do CPF: 409.722.751-34, com valor global estimado de **R$ 141.219,75 (cento e quarenta e um mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7454EE76

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028329, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quinto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **WESLEY RIBEIRO DE PAIVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº nº 21.190.610/0001-75, situada na Rua José Roriz s/n Qd 04 – Vila Filomena R. de Carvalho – Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Wesley Ribeiro de Paiva, portador do CPF nº 457.104.221-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 173.015,70 (cento e setenta e três mil quinze reais e setenta centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:03288334

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 630/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024028908 do** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 630/2023,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** com **JOSÉ LUIZ SOTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n°1634177 DGPC-GO, CPF: 289.474.281-91, residente e domiciliado a Rua Argentina, n°459, Bairro das Américas, Catalão - GO, Cep: 75.703.360**.**

Ipameri-Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BECDDE5C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 836/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028313, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **NEI FERNANDES DE SOUZA E SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.580.363/0001-46. Rua José Rodrigues Barbosa, 427 Qd 014, centro – Domiciano Ribeiro - Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Nei Fernandes de Souza e Silva, portador do CPF nº 865.865.211-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 94.272,30 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0218632C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 573/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: Uelinton Vaz Marques, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n°4654891 SPTC-GO, CPF:006.325.351-80, residente e domiciliado a Rua Manoel Dias, n°04, Vila Filomena Rabelo, Ipameri-GO, Cep:75.780-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pedreiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 20/12/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:70FE4617

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028321, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quinto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **POLIANA BARBOSA LUZIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.202.131/0001-21, situada na Rua VS03 S/N – Village Sul – Ipameri-GO, representada por sócia proprietária Poliana Barbosa Luzia, portador do CPF nº 014.098.961-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 91.108,80 (noventa e um mil cento e oito reais e oitenta centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:91FEE055

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5187/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE

PORTARIA Nº.: 5187/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Ong Projeto Social Vila América Esporte Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Ong Projeto Social Vila América Esporte Clube**, nos termos do Convênio nº.: 698/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 20.675,00 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais) referente a 2ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A21EE5A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5186/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE

PORTARIA Nº.: 5186/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Ong Projeto Social Vila América Esporte Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Ong Projeto Social Vila América Esporte Clube**, nos termos do Convênio nº.: 698/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 20.675,00 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C37EA580

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5188/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5188/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IPAMERI,** nos termos do Convênio nº.: 701/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7911810F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5189/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5189/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IPAMERI,** nos termos do Convênio nº.: 701/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 2ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:436FEE94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5190/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5190/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Ipameri-Go e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE IPAMERI-GO,** nos termos do Convênio nº.: 709/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AB9E3F53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5191/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5191/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Ipameri-Go e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE IPAMERI-GO,** nos termos do Convênio nº.: 709/2024, proveniente de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente a 2º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:61D80EC2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 817/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028315, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **ODAIR JOSÉ DE MELO TRANSPORTES ESCOLAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.444.050/0001-42, situada na Rua 12 s/n Quadra 20 lote 12 Vila Romeu de Carvalho – Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Odair José de Melo, portador do CPF nº 779.209.961-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 99.422,70 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8DF43719

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028322, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **RENATO ARAÚJO PINTO TRANSPORTE ESCOLAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.200.150/0001-19, Av. Pandiá Calógeras, 58B centro – Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Renato Araújo Pinto, portador do CPF nº 007.893.281-80, com valor global estimado de **R$ 63.836,10 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F8F8C0D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 835/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028328, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **WAGNER PEREIRA DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.242.340/0001-70. Rua Miguel Lopes Vaz s/n Qd 5 Lote 10 – Filomena de Carvalho - Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Wagner Pereira dos Santos, portador do CPF nº 839.675.321-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 66.533,40 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2CEA491D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 824/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028268, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato do Quarto Termo Aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/0001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Village Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor global estimado de **R$ 80.019,90 (oitenta mil dezenove reais e noventa centavos)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2D82552B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024027903, Inexigibilidade nº 021/2024**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESPECIFICADAMENTE NO QUE SE REFERE AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GABINETE DO PREFEITO E CONTENCIOSO JUDICIAL**, firmado com a empresa **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.631.393/0001-28, com sede à Rua 104, nº 143, Sala 03, CEP 74.083-300, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. **LEONEL NASCIMENTO CARVALHO JUNIOR**, inscrito na OAB/GO nº 46428, CPF n.° 031.912.181-06, com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A1AE53C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024028507 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE** MOTORISTA DE CAMINHÃO**,** com a JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 164.015.828-63, carteira de Identidade nº 16882278 SSP-GO.

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E4EA93C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024029229, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024,** publica o extrato do Primeiro Termo Aditivo referente a **Contratação de empresa para transporte escolar rural, REFERENTE A LINHA 32, NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, com a empresa: **NEI FERNANDES DE SOUZA E SILVA NF TRANSPORTES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.580.363/0001-46, por intermédio de seu representante legal Nei Fernandes de Souza e Silva, portador da carteira de identidade nº 35.552.95 DGPC-GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 865.865.211-49, com valor global estimado de **R$ 62.160,00(sessenta e dois mil cento e sessenta reais)**, com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E35A4993

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **VICTOR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 6460548 PC GO CPF: 066.643.961-30, residente e domiciliado a Rua mato grosso centro, Urutaí, Cep:75.790.000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 19/12/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 19 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8C2728C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, centro, neste ato representado por sua gestora a Senhora **Iveth Maria Lourenzo,** portadora do RG nº 1665643 2º via – DGPC/GO, inscrito no CPF nº 529.930.511-72, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 426/2023, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023,** publica o extrato do Segundo termo aditivo de prazo referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **TNR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.819.834/0001-40, situada na Rua Estado de Goiás, 06 Qd 06, Vila Monte Castelo – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário THIAGO NUNES DA ROSA, portador do CPF nº 96.5.8.59./781-53, com valor global de **R$ 120.435,00 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipa de Educação
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:98A4C1E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO IPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **MAURO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 898631 SSPC-GO, CPF: 228.285.911-15, residente e domiciliado a Praça Waldemar da Costa Mendes, n.° 04, Centro, Ipameri-GO, Cep: 75.780-000.

OBJETO: MOTORISTA DE CAMINHÃO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 20/12/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A98F998E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 709/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 709/2024

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com o **COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE IPAMERI-GO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.436.352/0001-24, com sede à Av. Pandiá Calógeras, nº77, Centro, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Claudia de Curcio Cabral, portador da cédula de identidade RG nº 4851817 DGPC-GO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 003.918.771-35, no valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** com vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
Ipameri-Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F7A1CEE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 867/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 867/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA SUPORTE NO ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa **INKEY IT SERVICES - GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 37.469.416/0001-63, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, N.° 1248, Conjunto 512, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FERREIRA BRUNES**, brasileiro, empresario, portador do CPF nº 576.142.021-04, residente e domiciliado em São Paulo/SP, no valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 867/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F41E00CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 609/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº 2024028903 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 609/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS OPERADOR DE MOTONIVELADORA, com LEANDRO MACHADO RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n°5416457 SSPG-GO, CPF: 031.738.491-08, residente e domiciliado a Rua 05, n°33, Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780-000.

Ipameri-Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5F43B5CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 935/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028325, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021,** publica o extrato do Quarto termo aditivo do contrato 935/2021 referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **RODOLFO BORGES NUNES 02219413128,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.149.004/0001-06, situada na Rua Paraguai, s/n, QD 19, Lote 36 - Vila América, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário RODOLFO BORGES NUNES, portador do CPF nº 022.194.13-28, com valor

mensal de a **R$ 98.901,00 (Noventa e oito mil novecentos e um reais),** com vigência Até 30 de julho de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EC834D59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **JOENILDO DIAS LIMA BARRETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4912324, CPF: 046.433.381-48, residente e domiciliado a Rua João Pereira da Silva, S/N, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pedreiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

Data da celebração: 19/12/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 19 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A4150FCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024028457 do** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2023,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ARMADOR,** com **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES COSTA**, inscrito no CPF sob nº 002.395.623-21**.**

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F23E6A06

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2024028232**, publica o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 295/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO SEBRAE,** com**, SILVANA DO CARMO ALMEIDA &CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ n° 01.060.884/0001-32, representada por SILVANA DO CARMO ALMEIDA e CLEUBER GERALDO DE ALMEIDA, situada na Rua Cel. José Reginaldo, n° 01, Centro, na cidade de Ipameri - GO**.**

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:070A677B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, centro, neste ato representado por sua gestora a Senhora **Iveth Maria Lourenzo,** portadora do RG nº 1665643 2º via – DGPC/GO, inscrito no CPF nº 529.930.511-72, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2024028330, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022,** publica o **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO** da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **EDINILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR 07626744152** inscrita no CNPJ sob o nº 40.881.162/0001-09, localizada à 10R Maurício s/n – Domiciano Ribeiro - Ipameri-GO, neste ato representada pelo Sr. Edinilson Alves de Souza Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 076.267.441-52, com valor global estimado de **R$ 88.722,00 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais),** com vigência até 30 de julho de 2025.
Ipameri-Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1F7E0607

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no nos **art.124 e 125 da lei 14.133/021**, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2024028218**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 605/2023,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O USO E ARMAZENAMENTO DE NOVAS LUMINÁRIAS BEM COMO AS ANTIGAS SUBSTITUÍDAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com**, SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n° 125.153.881-91, e identidade n° 377707 SSP/GO, residente e domiciliado, neste município de Ipameri – Goiás.

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5C9BA371

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 459/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no processo de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 459/2023**, cujo objeto é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **PROMOVE CONSULTORIA E GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.696.326/0001-04, localizada a Av. Estado de Goiás, 72 Qd 48 Lote 72ª, Vila Monte Castelo, Ipameri-GO, representada por **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.° 993.662.311-87, com vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:535D8AFC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 45.806.848/0001-40, **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024028996** do **Credenciamento nº 001/2021**, publica o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CONTRATANTE, JUNTO A CONTRATADA EM CAMPANHAS, DIVULGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, AVISOS, COMUNICADOS E CONVITES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO,** com a empresa, **FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.542.182/0003-57, com sede à Av. Barão do Rio Branco, 13-A centro, - Ipameri-GO, neste ato representada pelo Beneficiado Voluntário Sr. **Pe. ARAGONÊS DE JESUS PARREIRA**, brasileiro, solteiro, religioso portador do CPF nº 017.442.521-06 e RG nº 5298996 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 230, n.256, Vila Montecelli, Goiânia-GO, CEP:74.655.325.

Ipameri-Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Municipal
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Fundo Municipal de Educação Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Fundo Municipal do Meio Ambiente
VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:517B5CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 069/2024

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a LINDHEINY FRANCIELLE LIMA SOUZA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **LINDHEINY FRANCIELLE LIMA SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 024.691.751-27 e RG nº 5348871 SPTC/GO, DN 04/06/1987, residência e domiciliada na Rua Blumenau, quadra 07, lote 19, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 069/2024, firmado em 13 de março 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LINDHEINY FRANCIELLE LIMA SOUZA
CPF nº 024.691.751-27
RG nº 5348871 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3C063A4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 252/2024

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a MARLINDA MINAZE DE SOUZA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARLINDA MINAZE DE SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 015.163.151-46 e RG nº 4971831 DGPC/GO, residência e domiciliada na Av. Caiapó, Nº 921,Centro, Iporá-Go doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 252/2024, firmado em 24 de abril 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MARLINDA MINAZE DE SOUZA
CPF nº 015.163.151-46
RG nº 4971831 G/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6A02853D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 133/2024

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a LINDOMAR PEREIRA BARBOSA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **LINDOMAR PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF 037.706.731-82, residência e domiciliada na Av. 24 de outubro, N 1, quadra 0, lote 0, Centro, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 133/2024, firmado em 09 de abril 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LINDOMAR PEREIRA BARBOSA
CPF 037.706.731-82
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:28BEEB8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 409/2024

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a ELLOYNE RIBEIRO DIAS"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ELLOYNE RIBEIRO DIAS**, brasileira, portador do CPF nº 065.559.121-46 RG 6438096 SSP/GO, residência e domiciliada na Ala Paladio, Q. 4, L. 2, S/N, Setor Uranio Centro, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 409/2024, firmado em 01 de agosto de 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo educacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELLOYNE RIBEIRO DIAS
CPF nº 065.559.121-46
RG 6438096 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD0BAAA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 424/2024

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go e a MARILEUZA MORAIS DA SILVA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARILEUZA MORAIS DA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 958.288.261-15 e RG nº 4408570 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Agua Fria, SN, quadra 66, lote 09, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 424/2024, firmado em 06 de agosto de 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MARILEUZA MORAIS DA SILVA
CPF nº 958.288.261-15
RG nº 4408570 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0066FCF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº. 322/2021

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a HELIA MARIA BARROS."

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **HELIA MARIA BARROS**, brasileira, portador do CPF nº 012.510.101-56 e RG nº 3458870 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 442, Central Norte, quadra 34, lote 489, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 322/2021, firmado em 10 de março 2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

HELIA MARIA BARROS
CPF nº 012.510.101-56
RG nº 3458870 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A98CD8B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 381/2021

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e o VALDO MARTINS SANTANA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **VALDO MARTINS SANTANA**, portador do RG nº 19865104 SSP/MT e CPF nº 015.255.251-07, na Rua 03, quadra 13, lote 27 Setor Califórnia, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". **381/2021** e seus aditivos posteriores, firmado em 16 de junho de 2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Município de Iporá, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

VALDO MARTINS SANTANA
RG nº 19865104 SSP/MT
CPF nº 015.255.251-07
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:14759AF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 352/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a empresa VC DE SOUSA MACHADO LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VC DE SOUSA MACHADO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.630.594/0001-61 com sede na Avenida Rio Claro, nº 1102, sala 1, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representada pelo Sr. RAFHAEL PAES ALVES, brasileiro, médico, portador do CPF nº 028.300.771-05, RG nº 5328602 SSP-GO, CRM-GO n° 33652, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento n". **352/2024**, firmado em 03 de julho 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL para atender no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso II, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir da data do último dia de trabalho, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Primeiro Distratante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VC DE SOUSA MACHADO LTDA
CNPJ nº 36.630.594/0001-61
CRM-GO n° 33652
Segundo Distratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BCA43B59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a Sra. SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 47.112.019/0001-93, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1700, quadra 04, lote 40, Estrela do Norte, Iporá-GO, doravante denominada **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento nº. **187/2024**, firmado em 09 de abril 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL para atender no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso II, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data do último dia de trabalho conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Iporá, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 47.112.019/0001-93
CRM-GO 30260
Distratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1139CCE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a Sra. RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa Jurídica, Medica, CRM 29349 GO, inscrita no CNPJ: nº 28.005.335/0001-11, com sede na Rua Lazaro Vieira, Centro, Iporá GO, doravante denominada **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento nº. **177/2024**, firmado em 09 de abril 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL para atender no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso II, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data do último dia de trabalho conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Iporá, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 28.005.335/0001-11
CRM-GO 29349
Distratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F6C732F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a Sra. DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**,

pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA** pessoa física, Medica, CRM 34251 GO, inscrita no CPF: nº 047.027.581-28, RG:1799436, com sede na Rua Fuad de Nasser, nº 396, Setor Sudoeste, Piranhas/GO, doravante denominada **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento nº. **167/2024**, firmado em 09 de abril 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL para atender no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.

A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Iporá, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA
CPF nº 047.027.581-28
CRM-GO n° 34251
Distratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CC8F936A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a Sra. RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa Jurídica, Medica, CRM 29349 GO, inscrita no CNPJ: nº 28.005.335/0001-11, com sede na Rua Lazaro Vieira, Centro, Iporá GO, doravante denominada **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento nº. **180/2024**, firmado em 09 de abril 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso II, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data do último dia de trabalho conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.

A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Iporá, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

RIBEIRO & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 28.005.335/0001-11
CRM-GO 29349
Distratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:199E45E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 351/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a empresa VC DE SOUSA MACHADO LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VC DE SOUSA MACHADO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.630.594/0001-61 com sede na Avenida Rio Claro, nº 1102, sala 1, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representada pelo Sr. RAFHAEL PAES ALVES, brasileiro, médico, portador do CPF nº 028.300.771-05, RG nº 5328602 SSP-GO, CRM-GO n° 33652, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento n". **351/2024**, firmado em 03 de julho 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso II, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir da data do último dia de trabalho, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Primeiro Distratante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VC DE SOUSA MACHADO LTDA
CNPJ nº 36.630.594/0001-61
CRM-GO n° 33652
Segundo Distratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FFECFA24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 323/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a Sra. DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA** pessoa física, Medica, CRM 34251 GO, inscrita no CPF: nº 047.027.581-28, RG:1799436, com sede na Rua Fuad de Nasser, nº 396, Setor Sudoeste, Piranhas/GO, doravante denominada **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento nº. **323/2024**, firmado em 10 de junho 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Iporá, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA
CPF nº 047.027.581-28
CRM-GO n° 34251
Distratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:91CF9225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 374/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a empresa JD NOBREGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JD NOBREGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 55.747.845/0001-37, com sede na R Fuad Nasser, n° 396, Bairro Sudoeste, Piranhas-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **JOSE BENTO PORTELA DA NÓBREGA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 105.943.734-17, RG nº 1798420/SESDEC-GO, CRM-GO n° 34405/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento n". **374/2024**, firmado em 25 de julho 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento , a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Primeiro Distratante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JD NOBREGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 55.747.845/0001-37
CRM-GO n° 34405/GO
Segundo Distratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0A7EE05D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 322/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a Sra. DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA** pessoa física, Medica, CRM 34251 GO, inscrita no CPF: nº 047.027.581-28, RG:1799436, com sede na Rua Fuad de Nasser, nº 396, Setor Sudoeste, Piranhas/GO, doravante denominada **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento nº. **322/2024**, firmado em 10 de junho 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Iporá, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA
CPF nº 047.027.581-28
CRM-GO n° 34251
Distratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AB4477F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 375/2024.

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a empresa JD NOBREGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JD NOBREGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 55.747.845/0001-37, com sede na R Fuad Nasser, n° 396, Bairro Sudoeste, Piranhas-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **JOSE BENTO PORTELA DA NÓBREGA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 105.943.734-17, RG nº 1798420/SESDEC-GO, CRM-GO n° 34405/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento n". **375/2024**, firmado em 25 de julho 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento , a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Primeiro Distratante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JD NOBREGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 55.747.845/0001-37
CRM-GO n° 34405/GO
Segundo Distratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7C4A984D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 321/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a empresa NATALIA MASSING LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NATALIA MASSING LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 53.711.704/0001-39, com sede na Rua 122, nº 228, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **NATALIA DE ARAUJO MASSING,** brasileiro, médico, portador do CPF n°

059.205.621-02, RG nº 2706043-3 SSP. CRM-GO n° 33904/GO, doravante denominada **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento nº. **321/2024**, firmado em 10 de junho 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL Plantão presencial 12hs (finais de semana e feriados), objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso II, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data do último dia de trabalho conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Iporá, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

NATALIA MASSING LTDA
CNPJ/MF: nº 53.711.704/0001-39
CRM-GO n° 33904/GO
Distratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5572B451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 320/2024

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a empresa NATALIA MASSING LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NATALIA MASSING LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 53.711.704/0001-39, com sede na Rua 122, nº 228, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **NATALIA DE ARAUJO MASSING,** brasileiro, médico, portador do CPF n° 059.205.621-02, RG nº 2706043-3 SSP. CRM-GO n° 33904/GO, doravante denominada **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do termo de credenciamento nº. **320/2024**, firmado em 10 de junho 2024, cujo objeto é a contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso II, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data do último dia de trabalho conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao termo de credenciamento, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Iporá, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

NATALIA MASSING LTDA
CNPJ/MF: nº 53.711.704/0001-39
CRM-GO n° 33904/GO
Distratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:19F2350D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 450/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA CARMEM SILVA TEIXEIRA 43914250178.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 450/2022, firmado **em 19 de setembro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**. e de outro lado, a empresa **CARMEM SILVA TEIXEIRA 43914250178**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.052.620/0001-07, estabelecida Avenida Pernambuco, nº 2062, quadra 08, lote 99, Perne, Iporá/Go neste ato representado pela Sra. **CARMEM SILVA TEIXEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 439.142.501-78 e RG nº 2520943 SSP/GO, residente e domiciliada em Iporá – GO, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 450/2022, de 19 de setembro de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula terceiro e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2022, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviço na função de faturista para atender a necessidade Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor do presente termo é R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.39 Ficha 350 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Carmem Silva Teixeira 43914250178
CNPJ (MF) sob o nº. 22.052.620/0001-07
Representado Pela
SRA. CARMEM SILVA TEIXEIRA
CPF nº 439.142.501-78
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1E33B3DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 390/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROBERTA BEATRIZ BORGES PIRES..

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 390/2021, firmado em 21 de junho de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **ROBERTA BEATRIZ BORGES PIRES**, brasileira, portador do CPF nº 063.474.201-98 e RG nº 7134563 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Helena, quadra 12, lote 224-A, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 390/2021, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 390/2021 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de março de 2025**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função Administrativa na Unidade Básica de Saúde – UBS para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 5.706,15 (cinco mil, setecentos e seis reais, e quinze centavos), que serão pagos em 10 (dez) no valor de R$ 1.902,05 (mil, novecentos e dois reais, e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 349 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ROBERTA BEATRIZ BORGES PIRES
CPF nº 063.474.201-98
RG nº 7134563 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2085E3A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 136/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SRA SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 136/2024, firmado **em 09 de abril de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA,** brasileira, Técnica em laboratorio, portadora do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 PC-GO, residente e domiciliada na Avenida Buenos Aires, quadra 167, lote 3167, Vila Brasilia I, Iporá-Go

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 136/2024, de 09 de abril de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 136/2024 fica prorrogado em 03 (tres) meses, com o **término em 31 de março de 2025**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar na junto ao Hospital Municipal de Ipora- HMI, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o o valor total do aditamento de R$ **10.797,60 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais, e sessenta centavos)**, que serão pagos a contratada em **60 (sessenta) plantões mensais no valor de R$ 179,96 (cento e setenta e nove reais, e noventa e seis centavos)** cada plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – 428 Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA
CPF nº 037.005.251-09
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9C2EFA4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1577

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.785.255/0001-75, estabelecida na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, SETOR CENTRAL, Nº S/N, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo automotivo destinados a manutenção da frota de maquinários da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB30A585

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1579

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **KATIUSCIA DE SOUZA 06082020103,** inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na 10 R RUA HILDEBRANDO GUILHERME STRONGREM, 1, CASA, nº 1, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de salgados destinados aos eventos e festividades, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D37A9C2

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1581

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALRO**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de educação;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos a secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B24EE727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1576

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.785.255/0001-75, estabelecida na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, SETOR CENTRAL, Nº S/N, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43E121B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1578

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **NARIELY PEREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.342.140/0001-89**, estabelecida na **R ESTRADA DA PONTE**, nº S/N, **PARANAIBA**, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade da manutenção da farmácia UBS, referente ao mês de novembro;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEBFFEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1580

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68C61D63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2024 SRP
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás engarrafado – GLP, hortifrutegrageiro, panificados e eletroeletrônico, destinados a atender as secretarias e orgãos solicitantes, pelo período até 31 de dezembro de 2025. conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13 de janeiro de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 71/2024, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 26 de dezembro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:493FFE4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 531 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

*Ementa: "*ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, PARA O EXERCICIO DE 2025 (LOA/2025) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS".

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de **2025**, no valor global de **R$ 31.501.037,31 (Trinta e Um Milhões Quinhentos e Um Mil e Trinta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificado a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 31.501.037,31 (Trinta e Um Milhões Quinhentos e Um Mil e Trinta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).**

Parágrafo Único – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**23.443.673,47**
1100.00.00.00	Receita Tributaria	835.723,02	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	77.030,80	
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	7.352,42	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	21.574.732,62	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	948.834,61	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**2.103.927,80**
2100.00.00.00	Operações de Créditos	20.630,59	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	48.327,54	
2400.00.00.00	Transferências de Capital	2.034.969,67	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**9.838.966,95**
00012	FUNDEB	4.481.167,47	
00013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	2.575.098,29	
00014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	487.766,46	
00016	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2.294.934,73	
9000.00.0.0	**DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE**		**-3.885.530,91**
9711.51.1.1	Dedução Fundeb – FPM	-2.996.304,91	
9711.52.0.1	Dedução Fundeb – ITR	-9.665,51	
9721.50.0.1	Dedução Fundeb – ICMS	-850.563,96	
9721.51.0.1	Dedução Fundeb – IPVA	-21.747,40	
9721.52.0.1	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-7.249,13	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à			**31.501.037,31**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R$ 31.501.037,31 (Trinta e Um Milhões Quinhentos e Um Mil e Trinta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
10.02	**GABINETE DO PREFEITO**	**194.191,14**
10.03	**ADMINISTRAÇÃO E PLANETAMENTO**	**4.080.639,80**
10.04	**FINANÇAS**	**1.117.078,68**
10.05	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**35.289,74**
10.06	**EDUCAÇÃO E CULTURA**	**99.920,00**
10.07	**ESPORTE E LAZER**	**463.914,30**
10.08	**HABITAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**	**1.549.379,19**
10.09	**AGRICULTURA E PECUARIA**	**734.909,84**
10.10	**INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**	**53.616,26**
10.11	**COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS POSTAIS**	**50.214,13**
10.12	**TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**	**2.127.374,25**
10.13	**TURISMO**	**47.129,10**
10.19	**SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**	**38.199,67**
10.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**166.095,46**
11.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**1.668.486,34**
12.01	**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**	**4.481.167,47**
13.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**	**7.119.892,70**
14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	**1.662.685,41**
15.01	**FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**	**21.812,11**
16.01	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**	**5.789.041,72**
TOTAL à		**31.501.037,31**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 95% (Noventa e cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

V – Decorrente de Alteração do QDD, fica permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução das despesas deste que atenda a categoria econômica a ser realizadas.

CAPITULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPITULO V
DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2025.

Art. 11 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12 - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.

Art. 13 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por forca de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15 - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 19 – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE - GO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D925BAA5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 532 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA-2025, para o Município de MONTIVIDIU DO NORTE, e estabelece outras providencias".

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1 º - Esta Lei Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Exercício de **2025,** em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2025.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2025, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE - GO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:03484A71

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 534 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso, em comodato, de bens móveis públicos à Associação do Assentamento Mata Azul - ASPRAMA e dá outras providências.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando atender situação de interesse coletivo no Município de Montividiu do Norte, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso, em comodato, à Associação do

Assentamento Mata Azul - ASPRAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.976/0001-75, dos seguintes bens móveis:

I – Trator Massey Ferguson 275-2, Potência: 75 CV, Tipo: 0633280N1, Número de série:F3SI1005, Rodagem traseira: 18-15x30, Rodagem dianteira: 750x16, Ano de Fabricação: 2003.
II – Grade de 14 discos, Marca: Tatú, Série: 989/7004.
III – Distribuidor de Calcário, Modelo: DFH6000, Série: DFH02484/23, Ano:23.
IV – Ensiladeira: Shaktiman Mobile Shredder, Modelo: SMS, Série: AHCD105101396, Year: 2023-24, Mass(Kg/Lbs) 660/1455, Imput(Rpm)540.
V – Debulhadora de Milho: JM – 500 PT, Série: 196.159-1, Ano: 2010, N. Controle: 15732-1

Art. 2º - O prazo do comodato de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado com autorização do Poder Legislativo, mediante solicitação do Poder Executivo.

Art. 3º - A Comodatária se obriga a entregar os bens móveis descritos nos incisos I e II do art. 1º da presente Lei no término da vigência indicada no art. 2º, sem ônus algum para o Município de Montividiu do Norte/GO e em perfeitas condições de uso.

Art. 4º - O comodato cessará, de pleno direito, na hipótese de cessação das atividades da Comodatária e/ou se dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º - Os bens móveis públicos objetos desta cessão não poderão ser transferidos ou cedidos a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição, devendo ser utilizado somente em favor da Comodatária.

Art. 6º - A Comodatária se obriga a realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias para a conservação e utilização dos bens móveis descritos nos incisos I e II do art. 1º, sem direito à indenização ou retenção de qualquer valor.

Art. 7º - A Comodatária responsabilizar-se-á por eventuais danos que vier a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na utilização dos bens móveis tomados em comodato do Município de Montividiu do Norte/GO.

Art. 8º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 9º - Os casos omissos serão deliberados pelo Poder Executivo, sem prejuízo da aprovação do Poder Legislativo.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE - GO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:BB3A3DDC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 533 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso, em comodato, de bens móveis públicos e dá outras providências.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando atender situação de interesse coletivo no Município de Montividiu do Norte, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso, em comodato, à Associação do Assentamento Boa Vista do Norte - AABVN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.995/0001-56, dos seguintes bens móveis:

I – Trator de pneus, marca: MF, Modelo 4280 Xtran, N.4280574618.
II – Roçadeira Hidráulica cor vermelha.
III – Carreta agrícola de aço, Marca: Luna, N.06221026.
IV – Adubadora, Modelo TH 4, Serie. 023/23.

Art. 2º - O prazo do comodato de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado com autorização do Poder Legislativo, mediante solicitação do Poder Executivo.

Art. 3º - A Comodatária se obriga a entregar os bens móveis descritos nos incisos I e II do art. 1º da presente Lei no término da vigência indicada no art. 2º, sem ônus algum para o Município de Montividiu do Norte/GO e em perfeitas condições de uso.

Art. 4º - O comodato cessará, de pleno direito, na hipótese de cessação das atividades da Comodatária e/ou se dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º - Os bens móveis públicos objetos desta cessão não poderão ser transferidos ou cedidos a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição, devendo ser utilizado somente em favor da Comodatária.

Art. 6º - A Comodatária se obriga a realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias para a conservação e utilização dos bens móveis descritos nos incisos I e II do art. 1º, sem direito à indenização ou retenção de qualquer valor.

Art. 7º - A Comodatária responsabilizar-se-á por eventuais danos que vier a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na utilização dos bens móveis tomados em comodato do Município de Montividiu do Norte/GO.

Art. 8º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa;

Art. 9º - Os casos omissos serão deliberados pelo Poder Executivo, sem prejuízo da aprovação do Poder Legislativo;

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE - GO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:A1DC611F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
EDITAL COMPLEMENTAR N°01/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024
A Câmara Municipal de Morrinhos/GO, por meio de seu presidente Wellington Dias Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações:
1. Retifica no Edital de Abertura, no subitem 7.1.3, o Quadro 3 alterando o peso das questões para os cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental, o Quadro 4 incluindo a disciplina de Legislação e alterando o número e o peso das questões para os cargos com nível de escolaridade Ensino Médio e o Quadro 5 excluindo a disciplina de Noções de Informática e alterando o número e o peso das questões para os cargos com nível de escolaridade Ensino Superior.
2. Retifica o Anexo II – Quadro de Vagas, alterando o número de vagas de cadastro reserva para todos os cargos.
3. Retifica o Anexo IV – Conteúdo Programático, incluindo a disciplina de Legislação nos conhecimentos comuns para os cargos com nível de escolaridade Ensino Médio.
4. Retifica o Anexo IV – Conteúdo Programático, excluindo a disciplina de Noções de Informática dos conhecimentos comuns para os cargos com nível de escolaridade Ensino Superior.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Morrinhos, 27 de dezembro de 2024.

WELLINGTON DIAS FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos/GO

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:14890F43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2025 à 30/06/2025**, no valor total de R$ 19. 998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 3.333,00 (Trinta mil trezentos e trinta e três reais) mensal. CONTRATADA: PONTO COM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.407.776/0001-33. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES.
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Luiz Fernando Vitorino Borges
Código Identificador:9CF0697E

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente, com escopo contábil e financeiro para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2025 à 30/06/2025**, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal. CONTRATADA: SANTOS MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 33.290.343/0001-97.. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES.
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Luiz Fernando Vitorino Borges
Código Identificador:04CF0764

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020. Objeto: locação de imóvel para atender as instalações da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2025 à 30/06/2025**, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal. CONTRATADA: LUCÉLIA SANT'ANA MARTINS DA COSTA, CPF nº 430.755.251-20. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES.
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Luiz Fernando Vitorino Borges
Código Identificador:0029FD90

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Objeto: prestação de pavimentação asfáltica em CBUQ no Polo Industrial de Nerópolis para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2025 à 30/06/2025**, no valor total de R$ 2.442.00,0000 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil reais). CONTRATADA: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.784.187/0001-24. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES.
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Luiz Fernando Vitorino Borges
Código Identificador:20D14DC5

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de auditoria

independente, com escopo contábil e financeiro para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2025 à 30/06/2025**, no valor total de R$ 14.828,58 (catorze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 2.471,43 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) mensal. CONTRATADA: COMPLIANCE AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI, CNPJ nº 24.425.923/0001-16. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES.
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Luiz Fernando Vitorino Borges
Código Identificador:D0ACD156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para os veículos e máquinas da frota do Município de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses de 01/01/2025 à 31/03/2025, no valor remanescente de R$ 862.664,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). CONTRATADO: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:14600FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024. Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de sinalização horizontal em vias do Município de Nerópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, pelo período de **01/01/2024 à 30/06/2025**, no valor remanescente de R$ 160.182,39 (cento e sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). CONTRATADO: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº 01.784.187/0001-24. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:24B24741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022. Objeto: contratação de Empresa Especializada para fornecimento de massa asfáltica, CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e RR2C - emulsão asfáltica, destinadas à manutenção e recuperação de defeitos em pavimentos (TAPA BURACO), em diversas ruas, avenidas do município de Nerópolis-GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor remanescente de R$ 169.717,73 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos). CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0001-77. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EA70A902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024. Objeto: fornecimento de materiais para construção, hidráulica e equipamentos diversos, para atender a demanda de serviços e reparos em prédios públicos que integram esta administração municipal, em atendimento a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2025 à 30/06/2024**, no valor remanescente de R$ 375.223,44 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). CONTRATADO: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.353.142/0001-07. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FCA690A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023. Objeto: fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulica e Equipamentos Diversos, para atender a demanda de serviços e reparos em unidades de saúde vinculadas ao FMS, que prorroga a vigência do referido contrato entre o período de **15/12/2024 à 30/06/2025**, no valor remanescente de R$ 367.857,32 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). CONTRATADO: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.353.142/0001-07. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8ADDADA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023. Objeto: fornecimento de Óculos de Grau (Armações e Lentes) para atender a demanda dos pacientes atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis – Goiás, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2025 à 30/06/2025**, no valor remanescente de R$ 843.857,50 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). CONTRATADO: SERVIÓTICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 32.090.470/0001-80. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AFD978DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024. Objeto: contratação de empresa para a construção de galpão industrial em estrutura em pré-moldados inclusive tapamentos laterais, com cobertura em telhas isotérmicas e edificação de instalações. Este projeto visa a edificação de um Centro de Convivência que fará parte do complexo esportivo planejado para o Lago Municipal, em Nerópolis. Atendendo demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, no período de 01/01/2025 à 31/03/2025, no valor remanescente de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais). CONTRATADO: AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 16.979.364/0001-03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:803B7343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, visto que atenderá a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor remanescente de R$ 98.154,50 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). CONTRATADO: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.927.653/0001-77. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 26 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:1B1D6C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 065/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 065/2024
O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 065/2024, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Oriundos dos Serviços de Saúde, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja a sessão de habilitação e abertura de propostas, estava programada para ocorrer no dia 08/01/2025 às 08h00, foi suspensa para correção editalícias. Sendo remarcada **NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 13/01/2025 às 08h00**. Edital e demais informações no e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br e no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:AB30A3B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2024
O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRONICA, nº 01/2024, por meio plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, através do site (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), processo adm nº 10878/2024 no dia 21/01/2025 as 08:00 horas, cujo objeto é: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção Creche Pré Escola de Educação Infantil Novo Brasil, Em Novo Brasil/GO –FNDE – Creche tipo 2, Programa: NOVO PAC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, proposta nº 002968/2024, número do Instrumento 959051/2024,os dados estarão disponíveis no sitio da prefeitura www.novobrasil.go.gov.br e através do link da plataforma TRANSFEREGOV,
https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projetobasico/private/index.jsf?idProposta=1973102 .

NOVO BRASIL-GO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELDER NUNES SABINO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:607CEAB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. PAULO CELSO TIBALLI JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaiuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4363943 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811-34 residente e domiciliada nesta cidade de Palmeiras de Goiás; e, de/do outro lado, o Sr. **PAULO CELSO TIBALLI JÚNIOR,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3.633.306 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 288.484.938-66, NIT/PIS n. 116.77552.24.1, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/n, centro, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, adiante denominado **LOCADOR,** resolvem firmar o presente instrumento, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 368/2021, Dispensa de Licitação n. 136/2021 e Parecer Jurídico n. 171/2021**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 06 (seis) do Contrato n. 25/2021, firmado aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2021, conforme C.I. n. 1161/2024 e parecer jurídico n. 1101/2024. Ocasião em que as cláusulas quarta (caput) e quinta (caput) do instrumento primitivo, que cuidam "DA VIGÊNCIA" e "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **50 (cinquenta) meses e 27 (vinte e sete) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses do contrato original, 12 (doze) meses do 3° Termo Aditivo, 12 (doze) meses do 4° Termo Aditivo, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias do 5° Termo Aditivo e 06 (seis) meses, sendo esse último compreendido entre 01/01/2025 a 30/06/2025 e se necessário poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, bem como reajustado, mediante comum acordo entre as partes, tudo em/de conformidade com a legislação pertinente, e com a feitura/realização de respectivo termo aditivo.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar ao LOCADOR, a título de aluguel, o valor mensal de **R$ 1.476,58 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).** O valor total do presente contrato, já acrescido o valor do presente aditivo é **R$ 73.320,00 (setenta e três mil trezentos e vinte reais),** sendo **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** do contrato original, **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, **R$ 17.718,96 (dezessete mil setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)** advindos da prorrogação e do acréscimo do INPC em um percentual de 5,4706% do 4° Termo Aditivo, **R$ 13.141,56 (treze mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e R$ 8.859,48 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais)** advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo, no qual o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **06 (seis) parcelas de R$ 1.476,58 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** referentes ao período de **01/01/2025 a 30/06/2025**, conforme especificações contidas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Palmeiras de Goiás
LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Contratante/Gestora do Contrato

PAULO CELSO TIBALLI JÚNIOR
Locador

Testemunhas:

1º_____CPF_____
2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B46BDF9E

FMAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 26/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SRA. MARLÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua gestora a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4363943 – 2ª via SSP/GO, e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811-34, neste ato denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, a Sra. **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG n. 2.837.225 SSC/GO, inscrita no CPF sob o n. 515.048.391-53, NIS/PIS 19001971736 residente e domiciliada na Avenida Goiás, s/n, Qd. 07, Lt 03, Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190.000, adiante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Contrato, em/de conformidade com o contido no Processo **Administrativo n.2355/2021 - Dispensa de Licitação n. 215/2021 -** e **Parecer Jurídico n. 356/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por um período de 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias do Contrato FMAS n. 26/2021, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2021, conforme C.I. SEMPAS n. 4582/2024 e Parecer jurídico n. 1029/2024. Destarte, o caput da cláusula quarta e a cláusula quinta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **48 (quarenta e dois) meses e 14 (quatorze) dias**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses referente ao contrato original; 12 (doze) meses referente a prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo; 12 (doze) meses referente a prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo, **06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias** referente a prorrogação advinda do 3° Termo Aditivo e **06 (seis) meses**, referente ao presente termo compreendido entre **01/01/2025 a 30/06/2025**.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 79.702,26 (setenta e nove mil setecentos e dois reais e vinte e seis centavos),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**; **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 19.918,32 (dezenove mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **R$ 11.092,20 (onze mil noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação com reajuste de 3,34% pelo INPC do 3° Termo Aditivo, e **R$ 10.291,74 (dez mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)** referente ao presente termo; cujo o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **06 (seis) parcelas de R$ 1.715,29 (mil setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos)** referentes ao período de 01/01/2025 a 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 03 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assitência Social – FMAS de Palmeiras de Goiás
LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Contratante/Gestora do Contrato

MARLÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Locadora

Testemunhas:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:768562CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 26/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SRA. MARLÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua gestora a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4363943 – 2ª via SSP/GO, e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811-34, neste ato denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, a Sra. **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG n. 2.837.225 SSC/GO, inscrita no CPF sob o n. 515.048.391-53, NIS/PIS 19001971736 residente e domiciliada na Avenida Goiás, s/n, Qd. 07, Lt 03, Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190.000, adiante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Contrato, em/de conformidade com o contido no Processo **Administrativo n.2355/2021 - Dispensa de Licitação n. 215/2021 -** e **Parecer Jurídico n. 356/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por um período de 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias do Contrato FMAS n. 26/2021, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2021, conforme C.I. SEMPAS n. 4582/2024 e Parecer jurídico n. 1029/2024. Destarte, o caput da cláusula quarta e a cláusula quinta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **48 (quarenta e dois) meses e 14 (quatorze) dias**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses referente ao contrato original; 12 (doze) meses referente a prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo; 12 (doze) meses referente a prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo, **06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias** referente a prorrogação advinda do 3° Termo Aditivo e **06 (seis) meses**, referente ao presente termo compreendido entre **01/01/2025 a 30/06/2025**.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 79.702,26 (setenta e nove mil setecentos e dois reais e vinte e seis centavos),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**; **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 19.918,32 (dezenove mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **R$ 11.092,20 (onze mil noventa e dois reais e vinte centavos)** da prorrogação com reajuste de 3,34% pelo INPC do 3° Termo Aditivo, e **R$ 10.291,74 (dez mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)** referente ao presente termo; cujo o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **06 (seis) parcelas de R$ 1.715,29 (mil setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos)** referentes ao período de 01/01/2025 a 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 03 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assitência Social –FMAS de Palmeiras de Goiás
LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Contratante/Gestora do Contrato

MARLÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Locadora

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:959467A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3951352 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 005.059.361-78, NIT/PIS/PASEP n. 209.725.056.65, com endereço/residente e domiciliada na Rua W-1, Jardim Amazonas, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3207/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do Contrato n. 07/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 407/2024 e parecer jurídico n. 1100/2024. Destarte, a cláusula terceira do instrumento primitivo, respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **1.254 (mil duzentos e cinquenta e quatro) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 23/06/2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo, 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, 43 (quarenta e três) dias do 5° Termo Aditivo, 90 (noventa) dias do 6° Termo Aditivo, 45 (quarenta e cinco) dias do 7° Termo Aditivo e 180 (cento e oitenta) dias do 8° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 17 de dezembro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

JOYCE MESQUITA QUIRINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestora do Contrato

BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2FE4C270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 235/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA GERMANO INACIO NETTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **JOYCE MESQUITA QUIRINO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 5047505 – PC/GO, inscrita no CPF sob n. 018.582.511-76, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 1.375 de 07 de outubro de 2024, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **GERMANO INACIO NETTO LTDA**, título do estabelecimento: **TERVO NEGOCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 45.163.173/0001-69, com endereço/sediada/situada na Rua Jeronimo Bordinhon, n. 51, Bairro/Distrito: Residencial Germano, Guapiaçu – SP, CEP: 15.110-000, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. GERMANO INCAIO NETTO**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 45.399.341-2 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 382.721.258-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1237/2024** e **Pregão Eletrônico n. 28/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, de prazo por período, de 06 (SEIS) meses, do contrato n. 235/2024, firmado aos 13 de junho de 2024, conforme C.I./SEMEC n. 784/2024 e Parecer Jurídico n. 1147/24**,** sendo que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

Este contrato terá vigência até o dia 30 de junho de 2025, com inicio de vigência no dia 1º de janeiro de 2025, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- Fmeb
JOYCE MESQUITA QUIRINO
Secretária Municipal De Educação E Cultura
Contratante/Gestora Do Contrato

Germano Inacio Netto LTDA
GERMANO INCAIO NETTO
Contratada

LÚCIA VÂNIA SILVA SANTOS
Fiscal Do Contrato

Testemunhas:
1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8655B9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 236/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE

GOIÁS-GO E A EMPRESA LOJA DA FABRICA INDUSTRIA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **JOYCE MESQUITA QUIRINO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 5047505 – PC/GO, inscrita no CPF sob n. 018.582.511-76, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 1.375 de 07 de outubro de 2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e de/do outro lado, a empresa **LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, título do estabelecimento: **LOJA DA FABRICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **50.148.864/0001-23**, com endereço/sediada/situada na Rua A, n. 521, Galpão 04, Bairro/Distrito: Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP: 45.611-110, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. VALNEY DOS SANTOS SANTIAGO** brasileiro, empresário, portador do RG n. 15351176-13 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 056.910.395-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1237/2024** e **Pregão Eletrônico n. 28/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, de prazo por período, de 06 (SEIS) meses, do contrato n. 236/2024, firmado aos 19 de junho de 2024, conforme C.I./SEMEC n. 7852024 e Parecer Jurídico n. 1148/24**,** sendo que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

Este contrato terá vigência até o dia 30 de junho de 2025, com inicio de vigência no dia 1º de janeiro de 2025, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica-FMEB
JOYCE MESQUITA QUIRINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/gestora do Contrato

Loja da Fabrica Industria de Moveis LTDA
VALNEY DOS SANTOS SANTIAGO
Contratada

LÚCIA VÂNIA SILVA SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:55F7FC17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 52/2024 FMS

EXTRATO Nº 52/2024	
Modalidade	PREGÃO
Fundamentação	Art. 28, § I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.244.505/0001-18, com sede na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 S/N, Centro, Panamá - GO
Contratada	AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 19.286.679/0001-55 com sede na Avenida B, S/N, Bairro das indústrias, Cep: 75.261-029, Senador Canedo - GO
Objeto	Aquisição de dois Grupos Geradores Estacionário Silenciados (Carenados), nas potências mínimas de 75 kva e 45 kva respectivamente, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal.
Valor do contrato	R$ 156.250,00
Vigência	12/12/2024 a 27/12/2024
Forma Pagamento	O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após entrega do objeto e consequente protocolo da NF no setor competente na Prefeitura Municipal.
Recursos	Fonte de recursos: 102 (R$ 106.250,00) Fonte de recursos: 125 (R$ 50.000,00)
Data da assinatura	26/12/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Panamá – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 89, da Lei Federal 14.133/2021, que o extrato contratual foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Panamá-GO, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:A205B980

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 61/2024 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N º 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLANDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA RENOVAR.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Joaquim Mariano Maciel, Qd06, Lt01, Setor Planalto Perolândia-GO, CEP: 75.823-000, inscrita no CNPJ: 02.254.179/0001-39, neste ato representado pelo Presidente Senhor Robson Justino de Jesus, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesse município.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENOVAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 24.672.954/0001-09, com sede na Rua Primavera, S/N, Setor Tiuba, CEP 75915-000, Montividiu/GO, neste ato representado por João Antonio Nogueira Neto, inscrito no CPF/MF n° 037.220.191-17.

Em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo, fundamentado no art. 125, da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Décima Primeira do referido Contrato, conforme **Processo Administrativo nº 507/2024**, em face do contrato nº61/2024, oriundo da Concorrência Presencial n. º 01/2024, autuado no processo nº 315/2024.

OBJETO CONTRATUAL: execução da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Perolândia, de acordo com as especificações constantes no Memorial, Planilha Orçamentária, Projeto Básico e Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem como objeto a supressão e adição de serviços previstos em planilha e projetos oriundos da Concorrência Presencial nº 01/2024, de forma unilateral, previsto na Cláusula Décima Primeira, sendo este aditivo firmado em conformidade com descrição e valores listados a baixo, necessitando assim atualizar a Cláusula Terceira, tudo de acordo com a justificativa anexa em Processo Administrativo n° 507/2024, conforme disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor a ser aumentado através do presente aditivo é de:
VALOR A SER SUPRIMIDO: R$ 13.535,50 (TREZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VALOR A SER ADITIVADO: R$ 147.563,06 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

Parágrafo Único: O valor do presente aditivo importa em aproximadamente 42,22% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da celebração do presente aditivo serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Câmara Municipal de Perolândia
Dotação Orçamentária	01.031.0071.1.106-4.4.90.51.00
Fonte	100

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA deverá apresentar atualização da garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo de apostilamento, conforme estipulado no item 14 do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado e aditivos anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Jataí - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste aditivo.
E por estarem justos e acertados, na melhor forma de direito, declaram, ambas as partes, que aceitam todas as disposições constantes das cláusulas do presente aditivo, bem como acatam fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Perolândia – GO, 02 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Ordenador de Despesas
Contratante

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:3098FB65

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
“““EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA”

PORTARIA n°. 240/2024

> “““Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão como especifica”

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Fabiana Piccinini Rech, CPF. 050.632.361-70, funcionaria comissionada (Portaria 005/2023), atualmente exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos constante do Anexo I, símbolo CC-03 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia -

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:9496DFF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
“““EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA”

PORTARIA n°. 241/2024

> “““Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão como especifica”

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Luciana Martins de Souza, CPF. 008.167.301-99, funcionaria comissionada (Portaria 003/2023), atualmente exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais, constante do Anexo I, símbolo CC-02 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C75051BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 242/2024

PORTARIA n°. 242/2024

“““Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão como especifica”

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Alex Rua Ferreira, CPF. 703.207.241-07, funcionário comissionado (Portaria 004/2023), atualmente exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar constante do Anexo I, símbolo CC-02 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:94FF88D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
“““EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA”

PORTARIA n°. 243/2024

“““Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão como especifica”

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo, constante do Anexo I, símbolo CC-02 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go, a Servidora Ana Paula Pereira Alves, CPF. 002.360.391-60, servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CE-01 do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Mu

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C5EFEDD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
“““EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA”

PORTARIA n°. 244/2024

“““Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão como especifica”

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Gabriela Mariano Souza, CPF. 700.095.731-00, funcionaria comissionada (Portaria 126/2024), atualmente exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, constante do Anexo I, símbolo CC-02 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:A308E599

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 244/2024 “““EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECIFICA” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR ROBSON JUSTINO DE JESUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS, ESPECIAL

PORTARIA n°. 245/2024

“““Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão como especifica”

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Pedro Erick Cirilo, CPF. 707.753.441-33, funcionário comissionado (Portaria 216/2024), atualmente exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação e Relações Públicas, constante do Anexo I, símbolo CC-03 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:4713451B

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DESTITUI DO CARGO DE VEREADOR COMO ESPECIFICA”

PORTARIA n°. 246/2024

Destitui do Cargo de Vereador como especifica”

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir do Cargo de Vereador Sergio Pereira de Araújo, CPF. 369.399.351-34, eleito para o mandato de 2021 a 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:ACB43188

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DESTITUI DO CARGO DE VEREADOR A COMO ESPECIFICA"

PORTARIA n°. 247/2024

Destitui do Cargo de Vereador a como especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir do Cargo de Vereadora Andreia Freese, CPF. 769.816.651-15, eleita para o mandato de 2021 a 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:DC9AB757

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DESTITUI DO CARGO DE VEREADOR COMO ESPECIFICA"

PORTARIA n°. 248/2024

Destitui do Cargo de Vereador como especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir do Cargo de Vereador Edenivaldo José de Paula Almança, CPF. 796.675.111-20, eleito para o mandato de 2021 a 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:49ECB8F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DESTITUI DO CARGO DE VEREADOR A COMO ESPECIFICA"

PORTARIA n°. 249/2024

Destitui do Cargo de Vereador a como especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir do Cargo de Vereadora Ruth Platero Oliveira, CPF. 005.120.751-66, eleita para o mandato de 2021 a 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:1165DB76

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DESTITUI DO CARGO DE VEREADOR COMO ESPECIFICA"

PORTARIA n°. 250/2024 "Destitui do Cargo de Vereador como especifica" A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Ana Paula Pereira Alves (Portaria 006/2023), no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Destituir do Cargo de Vereador o atual Presidente da Câmara Robson Justino de Jesus, CPF. 951.463.771-20, eleito para o mandato de 2021 a 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Diretora Administrativa da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:1C27A93C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DESTITUI DO CARGO DE VEREADOR COMO ESPECIFICA"

PORTARIA n°. 251/2024

Destitui do Cargo de Vereador como especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir do Cargo de Vereador Alex Oliveira Silva, CPF. 001.408.101-61, eleito para o mandato de 2021 a 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:1038D8ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DESTITUI DO CARGO DE VEREADOR COMO ESPECIFICA"

PORTARIA n°. 252/2024 "Destitui do Cargo de Vereador como especifica" O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Destituir do Cargo de Vereador José Carlos de Almeida Melo, CPF. 427.575.841-20, eleito para o mandato de 2021 a 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:36EF106F

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DESTITUI DO CARGO DE VEREADOR A COMO ESPECIFICA"

PORTARIA n°. 253/2024

Destitui do Cargo de Vereador a como especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir do Cargo de Vereadora Luciana Lopes da Silva Andrade, CPF. 878.147.571-34, eleita para o mandato de 2021 a 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:D00C5A56

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DESTITUI DO CARGO DE VEREADOR COMO ESPECIFICA"

PORTARIA n°. 254/2024

Destitui do Cargo de Vereador como especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir do Cargo de Vereador Glauciano Justino de Jesus, CPF. 877.841.301-04, eleito para o mandato de 2021 a 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de dezembro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:111024EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PROCESSO ADM: Nº 15684/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Adm: Nº 15684/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DOS ARTESÃOS (PRIMEIRA ETAPA), NO MUNICÍPIO DE PORANGATU.
Empresa vencedora valor total: R$ 147.800,00(cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais):FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA(31822605000191) com o lote: 1 no valor total de R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PORANGATU (GO), terça-feira,3 de dezembro de 2024.

MEIRIAN SOARES FREITAS
Secretária de Gestão

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FC01BCDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
ADITIVO DE CONTRATO FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Guatacazes Qd. 28 Lt. 08E 12 Baracão 2 ,Jardim Eldorado, Aparecida de Goiania -GO , contatos (62) 3091-7022, inscrita no **CNPJ nº. 39.155.953/0001-64 CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 014/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, sendo o valor global do presente contrato em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 26 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº. 39.155.953/0001-64
Contratada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:187362CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **CELICE CRISTINA BERNADINO FERREIRA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.140.515/0001- 10, estabelecida na Rua MA 01, nº 85, Qd. 03 Lt. 02, Setor Bela Vista, CEP: 76.590- 000, São Miguel do Araguaia -Go, neste ato representada por sua representante legal a senhora, Celice Cristina Bernadino Ferreira, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 4725941 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 950.376.751-20, residente e domiciliada à Rua MA 01, nº 85, Qd. 03 Lt. 02, Setor Bela Vista, CEP: 76.590-000, São Miguel do Araguaia - Go, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 031/2023, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao mês por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Santa Fé De Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CELICE CRISTINA BERNADINO FERREIRA
CNPJ sob nº 31.140.515/0001- 10
Contratada

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE **SANTA FÉ DE GOIÁS** E O **IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:
1.1 DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.107.517/0001-05, com prefeitura localizada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1509267 SSP-GO, inscrito no CPF n° 276.352.361-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE.**

1.2 DO CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP nº 74.645-070, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, neste ato representado por seu superintendente **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da célula de identidade nº 1.418.832, 2ª.via, DGPC/GO, inscrito no CPF nº 370.162.611-15, brasileiro, casado, industriário e residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **IEL/GO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
O presente Termo Aditivo encontra guarida nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, quanto a prorrogação do pacto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato
nº 003/2023, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2023, na forma prevista do instrumento inaugural.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO DE PRAZO
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2023 até 10 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.
E, por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois devidamente conferido pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

Santa Fé de Goiás/GO, 26 de dezembro de 2024.

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Superintendente	Gestor Municipal
IEL/GO	**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C437383F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE ADESÃO A ARP 026-2024

AVISO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santa Fé de Goiás/GO, através da comissão permanente de licitação, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial Nº 027/2024, ARP 026/2024, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itapirapuã/GO e Fornecedor: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A. (CNPJ: 10.280.768/0001-10), objetivando Contratação de serviços de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, Classe II-A do Município de Santa Fé de Goiás, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO
01	3120	TON	Contratação de serviços de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, Classe II-A do Município de Santa Fé de Goiás, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes

Santa Fé de Goiás, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLARAMOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E4272474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
TERMO DE ADESÃO A ARP

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Gestor, Edimilson Alves dos Santos, casado, brasileiro inscrito no CPF: 276.352.361-72 residente e domiciliando na Rua Santa Esterlina QD. 08 LT.1-B Centro - Santa Fé de Goiás.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 003/2024;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial Nº 027/2024, ARP 026/2024, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itapirapuã/GO e ainda o aceite da empresa vencedora do referido certame licitatório, conforme documentos em anexo em anexo;

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 003/2024, que regulamenta o registro de preços e a adesão à ARP,

Considerando ainda o disposto no Parecer Jurídico;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, Classe II-A do Município de Santa Fé de Goiás, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme todos os dados previstos no processo nº 003/2024 – adesão nº 003/2024.

DADOS DA ADESÃO	
Nome completo da Empresa	RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A
CNPJ	10.280.768/0001-10
Endereço	Rod. GO-219, KM 12- Faz. Serrinha- Guapó-GO, CEP 75.350-000
Vigência da Adesão	27/11/2024 a 27/11/2025

ITEM	**QUANT.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	3120	TON	Contratação de serviços de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, Classe II-A do Município de Santa Fé de Goiás, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes	R$ 150,00	R$ 468.000,00

Santa Fé de Goiás - GO, 26 de dezembro de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A
CNPJ: 10.280.768/0001-10

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D3385D80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023

Processo Administrativo: 7446/2024
Poder Executivo
Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **CREDENCIMENTO Nº 001/2023,** do contrato de nº **125/2023**, referente as contratações das **RADIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA LTDA - ME**, para a prestação de serviços de inserção/transmissão de Áudios requeridos pela Prefeitura, por meio de emissora de RÁDIO difusão local.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADA	**Nº DO CONTRATO**	**PRORROGAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
RADIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA LTDA CNPJ Nº 03.202.694/0001-38	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 125/2023	02/01/2025 a 31/12/2025	R$ 49.104,00

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	03.03.4.122.414.2.005.3.3.90.39	62

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:80055012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2024.

Processo Administrativo nº: 7304/2024
Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024,** do contrato de nº **016/2024**, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO em nome de **RICARDO BRUNO CARVALHO DE JESUS**, para a Locação de Imóvel Urbano localizado na Rua Epifânio Moreira dos Santos, Quadra 46, lote 11, casa 02, S/N, centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000, conforme especifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, para o Secretaria Municipal de Administração para ano de 2025 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 01.067.990/0001-48.

CONTRATADA	**Nº DO CONTRATO**	**VALOR DO ADITIVO**	**VIGENCIA DO CONTRATO**
RICARDO BRUNO CARVALHO DE JESUS - CPF sob o nº 010.830.611-94	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 016/2024	**R$ 8.400,00**	**02/01/2025 a 31/12/2025**

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**	**FONTE**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.36	61	100

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:21D29FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2024

Processo Administrativo: 7399/2024
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Credenciamento 001/2024** do contrato de **nº 112/2024**, referente a contratação a Sra. **ANDREIA LUIZA SCHNEIDER,** para a prestação de serviços de serviços de Técnico de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2024.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
ANDREIA LUIZA SCHNEIDER - CPF n° 017.623.681-37	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 112/2024	02/01/2025 à 31/12/2025	**R$ 52.472,76**

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.36	348

COMARCA: Mineiros

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:2057C1E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 275/2024

Decreto nº. 275/2024 São Luiz do Norte - GO, 26 de dezembro de 2024.

> "Exonera todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão, secretários municipais, revoga gratificações, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Ficam revogadas todas as gratificações de função de confiança porventura concedidas aos servidores efetivos, da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte – GO.
Artigo 2º. – Ficam revogadas todas as gratificações de função gratificadas porventura concedidas aos servidores efetivos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte – GO.
Parágrafo Único – Exclui-se desse artigo ***somente*** os Diretores e Vice-Diretores eleitos das unidades escolares de São Luiz do Norte.

Artigo 3º. – Fica determinado o retorno ***de todos os funcionários efetivos aos seus cargos e funções de origem***, ou seja, aqueles para os quais se inscreveram no concurso público e através dos quais ingressaram na Prefeitura, devendo se apresentar imediatamente no primeiro dia útil do ano 2025 ao Secretário (a) Municipal da função de origem, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração do abandono do cargo público.

Artigo 4º. – Fica determinado o retorno ***de todos os funcionários efetivos aos seus cargos origem, que estejam à disposição ou cessão de outro ente ou outro município,*** devendo se apresentar imediatamente no primeiro dia útil do ano 2025 ao Secretário (a) Municipal da função de origem, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração do abandono do cargo público.

Artigo 5º. – O servidor municipal que não estiver prestando serviço, estiver de atestado médico, ou readaptado deverá comparecer a Superintendência de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração do abandono do cargo público.

Artigo 6º. – Ficam revogadas todas as bolsas concedidas do Programa de Inserção profissional – PASIP, da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte – GO.

Artigo 7º. – Ficam exonerados, ***a partir de 30 de dezembro de 2024,*** todos os servidores ocupantes de cargos em comissão integrantes da Administração Direita da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte – GO.

Artigo 8 º. –Ficam exonerados, ***a partir de 30 de dezembro de 2024,*** todos servidores cedidos ou a disposição por outros entes ou municípios à Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte – GO.

Artigo 9 º. –Ficam exonerados, ***a partir de 30 de dezembro de 2024,*** todos os secretários (as) municipais e gestores da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte – GO.

Artigo 10. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente foi publicado no PLACARD do Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa São Luiz do Norte em __26__/__12__/2024

PUBLICADO

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:30FE17A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 03/2024

Convênio de mútua colaboração que entre si celebram o **Município de Serranópolis - GO**, e o ***CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEEASO***, com CNPJ: 24.858.037/0001-13, no Município de Serranópolis – GO, nos termos da Lei Municipal n.º 1.080/24, objetivando disciplinar o repasse de subvenção com encargo para a manutenção da referida Instituição e respectiva prestação de contas.
SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS RAFAEL SOUZA SILVA
CEEASO

EDUARDO BARROS DA SILVA
Tesoureiro(CEEASO)

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:782511C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 124/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia **31/12/2024** as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de material de consumo interno, para uso hospitalar, do Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos – GO** O Termo de Referência e o modelo de declaração que não emprega menores se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações-dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e do responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 27 de dezembro de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:78264EA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.345/24

DECRETO N° 1.345/24 DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob no 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n° 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais n° 6.766/79 e n° 10.257/2001 e Lei Complementar n° 032/2017, bem como, o contido nos autos do Processo n° 26804/2024, para a aprovação do Desmembramento de um lote de terras de nº 15, situado na Rua 25, quadra 42, no loteamento denominado "Jardim Decolores", neste Município, com área de 412,50 m2 conforme matrícula n°. 64.358.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar n°. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que a área ser desmembrada abriga um poço tubular profundo que faz parte da rede de abastecimento de água do empreendimento denominado Residencial Vila Bela I, II e III, a qual será doada ao Município para que este, ato contínuo, a coloque à disposição da SANEAGO, conforme previsto no Contrato de Concessão.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico 064/2024 opina favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo ao interesse público e de terceiros envolvidos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA HABITACIONAL - ZH"
DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 15, situado na Rua 25, quadra 42, no loteamento denominado "Jardim Decolores", neste Município, conforme matrícula n° 64.358.

Art. 2º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirá 02 (duas) áreas, sendo LOTE 15, Quadra 42, área: 290,50 m2 e LOTE 15-A, com área de 122,00 m2 conforme memorial descritivo juntado ao feito, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1° localizada na "ZONA HABITACIONAL - ZH" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar n° 025/2016 e alterações.

Art. 4° - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal n° 6.766/79, no art. 20, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n° 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
- Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A774F4AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **16556/2024,** julgamento tipo maior desconto, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO (EMULSÃO ASFÁLTICA – RL1C-E E EMULSÃO ASFÁLTICA – RR2-C), PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, tendo como vencedora a Empresa: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 26.917.005/0001-77**, vencedora do seguinte item: **01,** perfazendo o valor de **R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) ; GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 14.286.856/0001-80**, vencedora do seguinte item: **01 e 02,** perfazendo o valor de R**$ 2.893.800,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e oitocentos reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:53B7B470

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 54693363 BRENNO MENDES MARTINS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA "THAY E CÉZAR", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO RÉVEILLON DA PREFEITURA DE TRINDADE - GO DO ANO DE 2024."

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **contratação da empresa 54693363 BRENNO MENDES MARTINS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA "THAY E CÉZAR", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO RÉVEILLON DA PREFEITURA DE TRINDADE - GO DO ANO DE 2024.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."

CONSIDERANDO, que a empresa **54693363 BRENO MENDES MARTINS,** detém a exclusividade sob a referida apresentação artística, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **54693363 BRENO MENDES MARTINS**, para realização de apresentação artística da dupla **"THAY E CÉZAR"**, a ser realizada **NO RÉVEILLON DA PREFEITURA DE TRINDADE - GO DO ANO DE 2024**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **54693363 BRENNO MENDES MARTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **54.693.363/0001-89**, no valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para Contratação da empresa **54693363 BRENNO MENDES MARTINS**, para realização de apresentação artística da dupla **"THAY E CÉZAR"**, a ser realizada **NO RÉVEILLON DA PREFEITURA DE TRINDADE - GO DO ANO DE 2024**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 26 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Trindade/GO

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:8E8EC3A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200 ALTO HORIZONTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DA SECRETÁRIA

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **GILBERTO BORGES** matrícula nº 51050, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no valor de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96

Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.

Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.

Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:97E727B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201 ALTO HORIZONTE-GO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DA SECRETÁRIA

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **LUIZ BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 4935, ocupante do cargo de PREFEITO, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).
Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96

Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:B9A5E571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE 09/07/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024
À ata de registro de preço de 09/07/2024 DO
pregão ELETRÔNICO Nº 24/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre - GO, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

Considerando, a autorização para adesão à **Ata de Registro de Preços de 09 de junho de 2024, do Pregão Eletrônico nº 24/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,** Órgão Gerenciador da ata, conforme correspondência autorizando a adesão, datada de 19 de dezembro de 2024;

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 37.832.037/0003-58**, por meio de autorização enviada e datada de 19 de dezembro de 2024;

Considerando, a autorização do Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, nº 626, Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº24/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,** na condição de **"CARONA"**, para contratação de empresa para aquisição de veículos tipo hatch, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre;

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 6259/2024, o Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, **ADERE**, como **"Carona"**, a **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 24/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,** para contratação de empresa para aquisição de veículos tipo hatch, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, nos itens especificados e quantidades discriminadas a seguir, junto à empresa **TECAR AUTOMOVESI E ASSISTENECIA TECNICA LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ Nº 37.832.037/0003-58.**

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente a esta anuência, fica deste já **RATIFICADO**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência, sendo a descrição dos itens e valores, conforme especificações abaixo:

TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 37.832.037/0003-58**, situada na Avenida Rio Verde, s/nº, Lote 01/10 Parte B, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo senhor Janialbert Baltazar da Costa, portador da cédula de identidade RG nº 1162356 PC/GO, inscrito no CPF nº 235.280.361-68, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Norte, nº 4.356, casa 28-B, Vila João Vaz, Goiânia – GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	UND	QTDE	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	UND	2	Veículo Tipo Hatch, ano de fabricação e modelo 2024/2025	Veículo tipo Hatch; ano de fabricação e modelo 2024/2025 ou superior; nova, zero Km, motor 1.0 FLEX (G/E), potência mínima de 71,0 CV (G) e 75,0 CV (E), transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 uma) à ré ou transmissão automática; com capacidade para 05 (cinco) pessoas; direção elétrica/Hidráulica; Capacidade do porta-malas (litros): 200; Ar-condicionado; vidros elétricos e trava nas quatro portas; computador de bordo, cor branca com todos os equipamentos básicos exigidos pelo contran/denatran, incluídos os manuais de operação e garantia de fábrica de 12 meses sem limite de quilometragem, emplacamento.	R$ 87.590,00	R$ 175.180,00
	VALOR TOTAL:						**R$ 175.180,00**

Buriti Alegre (GO), 26 de dezembro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ nº 37.832.037/0003-58

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC4528E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS

Edital de Credenciamento de Profissional de Saúde n° 01/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, faz saber que estará cadastrando profissional na área da saúde para atuação no exercício de 2025.

As vagas a serem preenchidas serão:

Lote I: Plantonistas.

Descrição	Quantidade Estimada de Plantões	Vagas	Valor por Plantão
Enfermeiro(A) Plantonistas 12 horas	300	02	R$ 220,00
Médico(a) Plantonista Clínico Geral 12 hr	200	02	R$ 900,00
Técnico de enfermagem (A) Plantonistas 12 hr	150	03	R$ 110,00

Lote II: Profissionais

Descrição	Carga horária	Vagas	Valor Salário
Farmacêutica (A)	160 horas	01	R$ 3.000,00
Médico (A) Clínico Geral	160 horas	01	R$ 16.000,00
Enfermeiro (A)	160 horas	01	R$ 3.900,00
Técnico de enfermagem (A)	160 horas	03	R$ 2.300,00
Contratação dos Serviços Médico (A) Clínico Geral com Responsabilidade Técnica	12 meses	01	R$ 2.000,00
Assistente Social	160 horas	01	R$ 3.600,00
Psicóloga	160 horas	01	R$ 2.500,00

As inscrições estarão abertas, a contar da data de publicação deste aviso, sem previsão para encerramento. A prestação dos serviços está previsto para o **exercício de 2025.** Serão cadastrados profissionais com disponibilidade para atendimento junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Cachoeira de Goiás. Os profissionais interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, situada à rua Cel. Seabra Guimarães nº 321 setor central, fone (64) 98482-1176. Deverão ainda apresentar os seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia dos documentos pessoais, certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, prova de regularidade para com a fazenda estadual (certidão negativa de tributos estaduais), nada consta cível e criminal, certidão negativa de débitos trabalhista, comprovante de endereço, NIT ou pis/pasep e registro profissional, para a devida apreciação.

Cachoeira de Goiás, 26 de dezembro de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:B0CC670B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 005-2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16436/2024 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024,
Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme especificações do termo de referência.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 005**, objetivando, a Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme especificações do termo de referência, para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.312.216/0001-18 estabelecida na RUA CORUMBA nº 141QD.5-F LT.22 Bairro CAMPINAS GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	"447386","Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A)","MATERIAL ","Quilograma". Embalagem de 2kg.		PALOMA CARNES SIE N. 1026/03	14699	Unidade	R$ 47,35	R$ 695.997,65
5	"447391","Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Resfriado(A)","MATERIAL ","Quilograma". Embalagem de 2kg.		PALOMA CARNES SIE N. 1026/03	4068	Unidade	R$ 48,30	R$ 196.484,40
6	"447391","Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Resfriado(A)","MATERIAL ","Quilograma". Embalagem de 2kg. - Cota ME-EPP		PALOMA CARNES SIE N. 1026/03	1355	Unidade	R$ 48,30	R$ 65.446,50
7	"447513","Carne Suína In Natura Tipo Corte: Costela/Costelinha , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A)","MATERIAL ","Quilograma". Embalagem de 2kg.		PALOMA CARNES SIE N. 1026/03	1490	Unidade	R$ 26,28	R$ 39.157,20
13	"463778","Legume In Natura Tipo: Chuchu		CEASA	2568	Unidade	R$ 9,90	R$ 25.423,20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Verde","MATERIAL","Quil ograma".						
15	"463789","Legume In Natura Tipo: Inhame","MATERIAL","Qu ilograma".		CEASA	1274	Unidade	R$ 9,40	R$ 11.975,60
17	"463806","Legume In Natura Tipo: Tomate Salada","MATERIAL","Qui lograma".		CEASA	11097	Unidade	R$ 8,15	R$ 90.440,55
18	"463806","Legume In Natura Tipo: Tomate Salada","MATERIAL","Qui lograma". - Cota ME-EPP		CEASA	3699	Unidade	R$ 8,15	R$ 30.146,85
21	"464377","Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural","MATERIAL","Qu ilograma".		CEASA	1107	Unidade	R$ 10,96	R$ 12.132,72
25	"464418","Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural","MATERIAL","Qu ilograma".		CEASA	14796	Unidade	R$ 3,79	R$ 56.076,84

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 1.223.281,51

COMERCIAL MONTEIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21 estabelecida na RUA SÃO GERALDO nº 429QD 16 LT 04 Bairro VILA PERPETUO SOCORRO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	"447626","Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Com Osso","MATERIAL","Quilo grama". Embalagem de 2kg.		SUPERFRANG O	16251	Unidade	R$ 11,19	R$ 181.848,69
9	"447626","Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango		SUPERFRANG O	5416	Unidade	R$ 11,19	R$ 60.605,04

	, Tipo Corte: Coxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Com Osso","MATERIAL","Quilo grama". Embalagem de 2kg. - Cota ME-EPP						

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 242.453,73

EMPÓRIO IMPERIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.027.596/0001-63 estabelecida na AVENIDA CONCEIÇÃO MARIA GONÇALVES nº S/NQD. 22
LOTE 42 Bairro JARDIM IMPERIAL GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	"463754","Legume In Natura Tipo: Batata		CEASA	4203	Unidade	R$ 6,99	R$ 29.378,97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Inglesa","MATERIAL","Qui lograma".						
12	"463767","Legume In Natura Tipo: Beterraba","MATERIAL"," Quilograma"		CEASA	1196	Unidade	R$ 5,15	R$ 6.159,40
14	"463781","Legume In Natura Tipo: Cebola Branca","MATERIAL","Qui lograma".		CEASA	4997	Unidade	R$ 6,10	R$ 30.481,70
19	"463839","Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde","MATERIAL","Quil ograma".		CEASA	5135	Unidade	R$ 4,81	R$ 24.699,35
22	"464381","Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural","MATERIAL","Qu ilograma"		CEASA	5066	Unidade	R$ 7,66	R$ 38.805,56
23	"464398","Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural","MATERIAL","Qu ilograma".		CEASA	553	Unidade	R$ 9,66	R$ 5.341,98
24	"464405","Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural","MATERIAL","Qu ilograma".		CEASA	2254	Unidade	R$ 7,37	R$ 16.611,98
32	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural","MATERIAL","Qu ilograma" "464374"		CEASA	1469	Unidade	R$ 7,18	R$ 10.547,42

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 162.026,36

MB DE ALMEIDA PRESTADORA DE DERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.896.726/0001-00 estabelecida na RUA C nº S/NQ07 LT01 Bairro SETOR DELTA GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Pão careca - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g.		DA CASA	8820	Unidade	R$ 0,90	R$ 7.938,00
34	Pão careca - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g.		DA CASA	46546	Unidade	R$ 1,50	R$ 69.819,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	Pão de batata - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas e batata. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g.		DA CASA	17641	Unidade	R$ 1,10	R$ 19.405,10
36	Pão de batata - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas e batata. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g.		DA CASA	27927	Unidade	R$ 2,00	R$ 55.854,00
37	Pão de milho - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fubá, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g.		DA CASA	35282	Unidade	R$ 0,90	R$ 31.753,80
38	Pão de milho - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fubá, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme		DA CASA	55856	Unidade	R$ 1,30	R$ 72.612,80

	exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g.						
39	Pão de milho - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fubá, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - Cota ME-EPP		DA CASA	18618	Unidade	R$ 1,49	R$ 27.740,82
40	Pão de queijo - Feito de polvilho doce com queijo. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, queijo curado ralado, ovos, leite e outras substâncias permitidas. Isento de		KIPÃO	47407	Unidade	R$ 1,79	R$ 84.858,53

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g.						
41	Pão de queijo - Feito de polvilho doce com queijo. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, queijo curado ralado, ovos, leite e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Cota ME-EPP		KIPÃO	15802	Unidade	R$ 1,69	R$ 26.705,38
42	Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 25g		KIPÃO	66150	Unidade	R$ 0,90	R$ 59.535,00
43	Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e		KIPÃO	22050	Unidade	R$ 0,90	R$ 19.845,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 25g - Cota ME- EPP						
44	Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 50g		KIPÃO	209450	Unidade	R$ 1,00	R$ 209.450,00
45	Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 50g - Cota ME- EPP		KIPÃO	69830	Unidade	R$ 1,00	R$ 69.830,00
46	Pão hot dog - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado		KIPÃO	46546	Unidade	R$ 1,25	R$ 58.182,50

	com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g.						
47	Pão mandi - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais.		KIPÃO	55856	Unidade	R$ 1,30	R$ 72.612,80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g.						
48	Pão mandi - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Cota ME-EPP		KIPÃO	18618	Unidade	R$ 1,30	R$ 24.203,40
49	Peta - Fabricação caseira. Biscoito de polvilho doce. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, ovos, e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g.		DA CASA	27927	Unidade	R$ 1,80	R$ 50.268,60

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 960.614,73**

MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.256.195/0001-11 estabelecida na AV.JOSÉ RODRIGUES NAVES nº S/NQD.42 LT.09 Bairro SETOR PADRE PELÁGIO GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	"447384","Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)","MATERIAL ","Quilograma". Embalagem de 2kg.		CEDRO	13818	Unidade	R$ 45,84	R$ 633.417,12
3	"447384","Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)","MATERIAL		CEDRO	4605	Unidade	R$ 45,84	R$ 211.093,20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	","Quilograma". Embalagem de 2kg. - Cota ME-EPP						
16	"463796","Legume In Natura Tipo: Pepino","MATERIAL","Qui lograma".		CEASA	1470	Unidade	R$ 7,20	R$ 10.584,00
26	"464425","Fruta Tipo: Pera Williams , Apresentação: Natural","MATERIAL","Qu ilograma".			1411	Unidade	R$ 15,26	R$ 21.531,86
28	"466600","Legume Processado Tipo: Mandioca , Preparo: In Natura , Apresentação: Congelado, À Vácuo","MATERIAL","Quil ograma".			2029	Unidade	R$ 7,73	R$ 15.684,17

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 892.310,35**

VALE DISTRIBUIÇãO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.099.548/0001-67 estabelecida na Rua São Luiz, Quadra 11 Lote 25 Bairro São Luiz GOIANIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	"446618","Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande","MATERIAL","Ba ndeja 12 UN".		Ovos Perfil	1239	Unidade	R$ 9,08	R$ 11.250,12
20	"463938","Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça","MATERIAL","Qu ilograma"		Ceasa	1572	Unidade	R$ 39,99	R$ 62.864,28
31	Cacau 100 %, Apresentação: Pó , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses","MATERIAL","Uni dade" "463532"		Nativa	625	Unidade	R$ 53,99	R$ 33.743,75

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 107.858,15**

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48 estabelecida na RUA MARINGÁ nº S/NQD. 20 A LOTE 23 Bairro VILA BRASILIA APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	"463753","Legume In Natura Tipo: Batata Doce","MATERIAL","Quilo grama".		CEASA	1470	Unidade	R$ 3,90	R$ 5.733,00
27	"464511","Polpa De Fruta Tipo: Caju , Apresentação: Congelada","MATERIAL"," Quilograma".		FRUTPOLPA	2195	Unidade	R$ 20,50	R$ 44.997,50
29	464401,"Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural","MATERIAL","Qu ilograma".		CEASA	5376	Unidade	R$ 11,30	R$ 60.748,80
30	464401,"Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural","MATERIAL","Qu ilograma". - Cota ME-EPP		CEASA	1792	Unidade	R$ 11,30	R$ 20.249,60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 131.728,90**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 3.720.273,73**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 3.720.273,73** (três milhões e setecentos e vinte mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.
GOIANIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9C8AEE07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES FÚNEBRES NATURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, com título de estabelecimento: **EMPÓRIO DAS FLORES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.484.277/0001-01, situada/com endereço na Rua Djalma Jaime, n. 50, Q. 77, L. 01, Setor São José, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pela sócia administradora a Sra. **NELI GASPAR DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 5R-1.181.930 – SSI/SC, inscrita no CPF sob o n. 438.958.679-34 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5149/2023**, **Dispensa de Licitação n. 05/2024 e Parecer Jurídico n. 038/2024 - AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de apenas por prazo de 06 (seis) meses do Contrato n. 210/2023, firmado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, conforme C.I. n. 957/2024 e Parecer jurídico n. 1103/2024. Destarte as cláusulas primeira, quarta (caput) e quinta (caput) do instrumento primitivo, que cuida "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisição de coroas de flores Fúnebres Naturais, a serem entregues no local do velório indicado pelo gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTD. DO ORIGINAL	QTD. DO 1° T.A.	VL. UNIT.	TOTAL DO ORIGINAL	TOTAL DO 1° T.A.
Coroa de Flores Fúnebres Naturais	UN	50	**25**	**R$ 370,00**	R$ 18.500,00	**R$ 9.250,00**
Valor Total Original						**R$ 18.500,00**
Valor do 1° Termo Aditivo						**R$ 9.250,00**
Valor Total do (Original + 1° T.A)						**R$ 27.750,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência de **17 (dezessete) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, sendo 11 (onze) meses do contrato original e 06 (seis) meses da prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/01/2025 a 30/06/2025**.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais),** sendo **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** do contrato original e **R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de Dezembro de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO ***CASSIU LOPES CARDOSO*** Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento Contratante	***TIAGO ALCANTARA DE CARVALHO*** Chefe De Gabinete Gestor Do Contrato

Neli Gaspar Dos Santos E CIA LTDA - ME
NELI GASPAR DOS SANTOS
Contratada

VANILSA FRÂNSCICA LIMA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:94ACBFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 262/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A E A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **EBS EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com endereço/situada na Rua M-08, s/n., Q. 15, L. 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu representante legal o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3950/2024, Dispensa de Licitação n. 234/2024** e **Parecer Jurídico n. 474/2024 AJL** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de apenas por prazo de 60 (sessenta) dias do contrato n. 262/2024, firmado aos 16 (dezesseis) dias de setembro de 2024, conforme **Parecer Jurídico n. 1120/2024 e C.I. SMS n. 956/2024.** Destarte, as cláusulas primeira, quarta (caput) e quinta (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em serviços de apoio para atender eventos diurnos, noturnos e apoio para limpeza, segurança desarmada, montagem, desmontagem, carregamento, descarregamento, auxilio de montagem e desmontagem de pequenas estruturas e pequenos reparos nos locais do evento, conforme necessidade, atendendo o Gabinete do prefeito, pelo período de até 31 de dezembro do ano de 2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD.	QTD. DO 2° T.A	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VALOR TOTAL DO ORIGINAL	Valor do Acréscimo (25%) Do 1° T.A	VALOR TOTAL DO 2° T.A
01	320	**67**	SV/DIARIAS	APOIO PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, CONFORME NECESSIDADE PELO PERIODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.	**R$ 140,00**	R$ 44.800,00	R$ 11.200,00	**R$ 9.380,00**
Valor Total do Original								**R$ 44.800,00**
Valor Total Global (considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo)								**R$ 11.200,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo								**R$ 9.380,00**
Valor Total do (Original + 1º T.A + 2° T.A)								**R$ 65.380,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência **até 01 de março de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, 03 (três) meses do contrato original e 60 (sessenta) dias do 2° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser prorrogado/renovado (por igual período) mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, podendo ser reajustado conforme a Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 65.380,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)**, sendo **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** do contrato original; **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** oriundos do acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo e **R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)** do 2° Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO,23 de Dezembro de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO ***CASSIU LOPES CARDOSO*** Contratante	***THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO*** Chefe De Gabinete Gestor do contrato

EBS Empreendimentos LTDA
EURIPEDES BATISTA DA SILVA
Contratada

VANILSA FRÂNSCICA LIMA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4647F5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 262/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A E A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **EBS EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com endereço/situada na Rua M-08, s/n., Q. 15, L. 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu representante legal o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3950/2024, Dispensa de Licitação n. 234/2024** e **Parecer Jurídico n. 474/2024 AJL** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de apenas por prazo de 60 (sessenta) dias do contrato n. 262/2024, firmado aos 16 (dezesseis) dias de setembro de 2024, conforme **Parecer Jurídico n. 1120/2024 e C.I. SMS n. 956/2024.** Destarte, as cláusulas primeira, quarta (caput) e quinta (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em serviços de apoio para atender eventos diurnos, noturnos e apoio para limpeza, segurança desarmada, montagem, desmontagem, carregamento, descarregamento, auxilio de montagem e desmontagem de pequenas estruturas e pequenos reparos nos locais do evento, conforme necessidade, atendendo o Gabinete do prefeito, pelo período de até 31 de dezembro do ano de 2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD.	QTD. DO 2° T.A	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VALOR TOTAL DO ORIGINAL	Valor do Acréscimo (25%) Do 1° T.A	VALOR TOTAL DO 2° T.A
01	320	**67**	SV/DIARIAS	APOIO PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, CONFORME NECESSIDADE PELO PERIODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.	**R$ 140,00**	R$ 44.800,00	R$ 11.200,00	**R$ 9.380,00**
Valor Total do Original								**R$ 44.800,00**
Valor Total Global (considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo)								**R$ 11.200,00**

Valor Total do 2° Termo Aditivo	**R$ 9.380,00**
Valor Total do (Original + 1º T.A + 2° T.A)	**R$ 65.380,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência **até 01 de março de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, 03 (três) meses do contrato original e 60 (sessenta) dias do 2° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser prorrogado/renovado (por igual período) mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, podendo ser reajustado conforme a Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 65.380,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)**, sendo **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** do contrato original; **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** oriundos do acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo e **R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)** do 2° Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO,23 de Dezembro de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	***THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO***
CASSIU LOPES CARDOSO	Chefe de gabinete
Contratante	Gestor do contrato

EBS Empreendimentos LTDA
EURIPEDES BATISTA DA SILVA
Contratada

VANILSA FRÂNSCICA LIMA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5035619B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

Processo Administrativo: 7060/2024
Poder Executivo
Assunto: Quinto Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 004/2021,** do contrato de nº **017/2021**, referente a contratação da empresa **CASA DE APOIO SÃO DANIEL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME** para a prestação de serviço especializado do tipo "casa de apoio" para atendimento dos pacientes oriundos do município de Santa Rita do Araguaia, encaminhadas para tratamento médico no município de Goiânia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
CASA DE APOIO SÃO DANIEL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ: 11.382.954/0001-22	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 017/2021	02/01/2025 À 31/12/2025	**R$ 338.272,00**

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	62

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:8763625B